



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Ano LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.647
Belém - Sábado, 19 de novembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

52 PÁGINAS

**DECRETOS Nºs. 10.340 A
10.356**
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Administração, Interior e Justiça e Fazenda

**RESOLUÇÃO Nº
010/77 - C.D.**
Da Fundação Desportiva Paraense

AVISO
Do Departamento de Estradas de Rodagem

**EDITAIS - COMISSÃO
DO CONCURSO C-95**
Da Justiça do Trabalho da 8ª
Região

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10.340 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.**

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EST. DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1500
UNID. ORÇAMENT.	SECRETARIA DE EST. DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1501
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO						NATUREZA	VALOR
	F	P	SP		P/A	DA DESPESA	
Coordenação dos Serviços de Obras Públicas	03	07	020	2	073	3150	350.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, estabelecido no item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.085)

DECRETO Nº 10.341 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1001
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
Construção de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras	03	08	030	1	024	4110	700.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, estabelecido no item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

DECRETO Nº 10.342 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

Abre ao Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 600.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR	0400
UNID. ORÇAMENT.	GABINETE DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR	0401
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO						NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Funcionamento dos Gabinetes do Governador e Vice-Governador e Residências Oficiais	03	07	021	2	017	3120	300.000
						3132	300.000
TOTAL							600.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, estabelecido no item I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão à 01 de outubro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

DECRETO Nº 10.343 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.225.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.085)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.085)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.225.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					1700	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					1701	
						Cr\$ 1,00	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DISCRIMINAÇÃO	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
Contribuição para Programas da Região Metropolitana.	10	59	323	2	085	4374	1.225.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da reestimativa do Fundo de Participação dos Estados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

DECRETO Nº 10.344 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

Abre ao Poder Judiciário o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 186.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.085)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO					0300	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUDITORIA MILITAR DO ESTADO					0302	
						Cr\$ 1,00	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DISCRIMINAÇÃO	F	P	SP		P/A	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Distribuição da Justiça Militar no Estado	02	04	013	2	016	3111	186.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 1º de agosto de 1977 do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.085)

DECRETO Nº 10345 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977

Abre ao Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o ítem IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com funda-

mento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO	PODER JUDICIARIO	03.00
UNID. ORÇAMENT.	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	03.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA						VALOR
	F	P	SP		P/A	Natureza da Despesa	
Controle da Aplicação da Justiça.	02	04	013	2	013	3132	60.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o ítem I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.085)

DECRETO Nº 10346 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

Abre ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o ítem IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento

no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	MINISTERIO PUBLICO	0500
UNIDADE ORÇAMENTARIA	MINISTERIO PUBLICO	0501
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa
Manutenção das Atividades do Ministério Público	02	04	014	2	021	4140	80.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação a seguir discriminada:

ÓRGÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO	0500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MINISTÉRIO PÚBLICO	0501
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Manutenção das Atividades do Ministério Público.	02	04	014	2	021	4130	80.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10347 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 180.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1400
UNID. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1401
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Coordenação dos Serviços de Segurança Pública.	06	30	020	2	070	3111	125.000
Manutenção do Instituto Médico Legal "Renato Chaves".	06	30	179	2	072	3111	55.000
TOTAL							180.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do artigo

43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento da despesa e categoria de programação abaixo discriminado:

ORGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1400
UNID. ORÇAMENTÁRIA.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1401

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais.	06	30	174	2	071	3111	180.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 10348 DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1977**

Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.858,40, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o ítem IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.858,40 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.01

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Contribuição à Entidades.	03	07	031	2	078	3276	37.858,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no ítem III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte subelemento de despesa e categoria de programação a seguir discriminado:

ORGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.01

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Contribuição à Entidades.	03	07	031	2	078	4374	37.858,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10.349 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

Abre à Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.338.031,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.338.031,00 (Onze milhões, trezentos e trinta e oito mil e trinta e hum cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0901

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Programação a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	08	43	199	1	020	3274	10.315.156
Programação a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	08	44	205	1	021	3274	1.022.875
TOTAL							11.338.031

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no elemento de Despesa abaixo discriminado, consignado no orçamento vigente:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0901

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Construção do Centro Administrativo do Estado	03	07	025	1	037	4110	11.000.000

II - Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 no valor de Cr\$ 338.031,00 (Trezentos e trinta e oito mil e trinta e hum cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.085)

DECRETO Nº 10.350 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

Abre ao Poder Judiciário o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.462.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 2.462.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO	0300
UNID. ORÇ.	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	0301

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Manutenção do Tribunal de Justiça.	02	04	013	2	009	3111	500.000
Distribuição da Justiça no Interior.	02	04	013	2	010	3111	957.000
Distribuição da Justiça na Capital.	02	04	013	2	011	3111	695.000
Distribuição da Justiça Criminal na Capital.	02	04	013	2	012	3112	170.000
Encargos com a Previdência Social.	02	04	492	2	015	3250	140.000
TOTAL							2.462.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$

2.364.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

II - Anulação Parcial, estabelecida no item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categorias de programação abaixo discriminadas, consignadas no orçamento vigente.

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO	0300
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	0301

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Controle da Aplicação da Justiça.	02	04	013	2	013	3112	6.000
Encargos com Salário Família.	02	04	486	2	014	3230	92.000
TOTAL							98.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de agosto de 1977, do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10351 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977.

Abre à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	1100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	1101
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo.	02	07	020	2	055	3140	25.000
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, estabelecida no item III, do § 1º, do art. 43,							
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte subelemento de despesa e categoria de programação a seguir discriminada:							
ÓRGÃO							1100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							1101
							Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo.	02	07	020	2	055	3112	25.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 10352 DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1977.**

Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.450.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

ORGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.01
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO						Natureza da	VALOR
	F	P	SP	P/A		Despesa	
Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento do Estado.	03	09	362	2	082	4260	2.450.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação Estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da reestimativa do Fundo de Participação do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário do Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3.085)

**DECRETO Nº 10353 DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1977.**

Abre à Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 845.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com funda-

mento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

12 - Sábado, 19

DIÁRIO OFICIAL

Novembro — 1977

ÓRGÃO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	1600
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	1601
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO						Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Coordenação e Manutenção das Organizações Militares.	06	30	177	2	076	3120	845.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação a seguir discriminada:

ÓRGÃO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	1600
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	1601
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO						Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Aparelhamento das Unidades da Polícia Militar do Estado.	06	30	177	1	041	4130	845.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10354 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977

Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Encargos com a Previdência Social.	15	82	492	2	090	3250	3.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes elementos de despesa e categoria de programação abaixo discriminados:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Amortização e Encargos de Financiamento.	03	08	034	2	081	3241	1.000.000
Encargos com Salário Família.	15	81	486	2	087	3233	1.000.000
Contribuição para com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.	15	84	494	2	092	3250	1.000.000
TOTAL							3.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10355 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.600.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA						1300	
UNID. ORÇAM.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA						1301	
Cr\$ 1,00								
DISCRIMINAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
		F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa
Manutenção do Sistema de Saúde.		13	75	428	2	066	3111	200.000
							3112	5.400.000
TOTAL		5.600.000						

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 2.457.105,28 (dois milhões,

quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos).

II - Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelece o item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701
Cr\$		

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa	
Reserva de Contingência.	03	07	021	1	045	3260
Reserva de Contingência.	03	07	021	1	045	3260
						3.142.894,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - 3111

PAGAMENTO ATÉ MAIO (CPD)		PAGAMENTO JUNHO/DE- ZEMBRO - c/Aumento		OUTRAS
Janeiro	523.473,37	Junho	554.861,37	Diferença de Junho paga na Folha de Julho 144.293,01
Fevereiro	544.839,65	Julho	679.735,21	
Março	539.396,87	Agosto	699.086,48	
Abril	545.758,40	Setembro	689.722,58	
Maio	544.925,79	Outubro	706.000,66	
		Novembro	697.106,61	
		Dezembro	700.000,00	
TOTAL		2.698.394,08	4.726.512,91	144.293,01

Sábado, 19

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1977 - 15

Pagamento até Maio.	2.698.394,08	Dotação Inicial	7.369.200,00
Pagamento Junho/Dezembro.	4.741.406,30	Suplementação	200.000,00
Outras	144.293,01		
TOTAL	7.569.200,00		7.569.200,00

2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - 3112

PAGAMENTO ATÉ MAIO (CPD)		PAGAMENTO JUNHO/DEZEMBRO C/AUMENTO		OUTRAS	
Janeiro	1.729.661,15	Junho	1.854.589,68	Diferença de Junho paga na folha de Julho.	637.316,81
Fevereiro	1.875.095,76	Julho	2.492.458,10	Diárias	160.260,75
Março	1.807.943,31	Agosto	2.514.255,25	Eventuais	380.446,18
Abril	1.818.372,57	Setembro	2.548.539,19		
Maio	1.910.730,75	Outubro	2.520.330,50		
		Novembro	2.550.000,00		
		Dezembro	2.600.000,00		
TOTAL	9.141.803,54		17.080.172,72		1.178.023,74

Pagamento até Maio	9.141.803,54	Dotação Inicial	22.000.000,00
Pagamento Junho/Dezembro	17.080.172,72	SUPLEMENTAÇÃO	
Outras.	1.178.023,74	Reserva de Contingência	2.942.894,72
		Superavit Financeiro.	2.457.105,28
TOTAL	27.400.000,00		27.400.000,00

(G. Reg. nº 3.085)

DECRETO Nº 10356 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 581.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com funda-

mento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA						1300
UNID. ORÇAM.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA						1301
							Cr\$ 1,00
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							VALOR
DISCRIMINAÇÃO	F	P	SP		P/A	Natureza da Despesa	
Manutenção do Sistema de Saúde.	13	75	428	2	066	3111	581.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA					1300	
UNID. ORÇAM.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA					1301	
Cr\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa
Administração e Coordenação do Sistema de Saúde	13	07	020	2	064	3120	581.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 239 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Menote Raniere, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe da Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.01.57 a 02.01.67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3085)

PORTARIA 240 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Daniel Luiz Soares, ocupante

do cargo de Comissário de Polícia de 2ª Classe da Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.03.51 a 29.03.61.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3085)

PORTARIA 341 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64 § 1º, letra a e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Soldado PM João da Gama Malato, da Polícia Militar do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.12.65 e 01.12.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3085)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 713 GAB-SEC, DE 11 DE AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484 e tendo em vista o contido no Ofício nº 74/77 da Assessoria de Assuntos Econômicos:

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder aos servidores abaixo relacionados, 3 diárias a cada um, sendo a primeira no valor de Cr\$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois cruzeiros) cada, a segunda no valor de Cr\$ 194,00 (Cento e noventa e quatro cruzeiros) cada, e a última no valor de Cr\$ 160,00 (Cento e sessenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.758,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros), nos termos do Decreto nº 10.182 de 08.08.77, a fim de se deslocarem aos Municípios de Abaetetuba, Bragança e Capanema respectivamente, para acompanhar Técnico do SERPRO, que irá fazer exposição sobre o Código Tributário Municipal e dimensionar alíquotas para cada município em questão, nos dias 12, 13 e 14 do mês corrente.

Elisabete Pereira Bailosa - Técnica Fazendária pela Coordenação Estadual do Projeto CIATA.

Vanda Cerqueira dos Santos Cardoso - Técnica Fazendária.

José Ferreira Lima - Motorista

DR. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5889 - Dia 19.11.77)

PORTARIA Nº 717 GAB-SEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484 e tendo em vista o contido no of. nº 51/77 A.R.H., protocolado nesta Secretaria sob o nº 6289, de 11.11.77,

R E S O L V E:

Arbitrar e Conceder diárias às Chefes dos Serviços Regionais de Treinamento abaixo relacionadas, sendo as duas primeiras, 1 (uma) diária a cada uma e as três (3) últimas, 2 (duas) diárias a cada uma, no valor unitário de Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros), nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.08.77 a fim de se deslocarem a este Órgão Central para participarem da seleção dos candidatos ao Curso de Formação para Agente de Treinamento:

Oscarina da Conceição Lameira Nogueira - 2ª Região Fiscal

Cacilda da Costa Oliveira - 6ª Região Fiscal

Glória Celeste Chagas Marvão - 3ª Região Fiscal

Ana Picanço Bentes - 4ª Região Fiscal

Irene Rodrigues da Silva - 5ª Região Fiscal

Conceder passagens aéreas nos trechos Marabá/Belém; Santarém/Belém; Breves/Belém, às três últimas servidoras mencionadas.

DR. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5884 - Dia 19.11.77)

PORTARIA Nº 718 GAB-SEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6161/77, de 08.11.77,

R E S O L V E:

Arbitrar e Conceder ao Contra-Mestre Raimundo Gonçalves de Melo, 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) na forma da legislação aplicável, visto tratar-se de servidor sujeito às normas da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de substituir o motorista marítimo, Manoel Valente durante o período de suas férias regulamentares.

Conceder ao referido empregado marítimo passagem aérea no trecho Belém/Breves.

DR. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5884 - Dia 19.11.77)

PORTARIA Nº 719/77-GAB-SEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484 e tendo em vista o ofício nº 243/77-CH.GAB, de 16.11.77

R E S O L V E:

Arbitrar e Conceder ao Delegado Regional da Fazenda Estadual-2ª Região Fiscal, Gervásio da Cunha Morgado e ao Chefe do Serviço Regional de Fiscalização Rosivan José Nassar de Souza, 2 (duas) diárias a cada um, sendo ao primeiro no valor de Cr\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta cruzeiros) cada, e ao segundo no valor de Cr\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta cruzeiros) nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.08.77, a fim de se deslocarem a cidade de São Luís-Ma., para junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão tratarem de assunto relativo à fiscalização do I.C.M. na zona limítrofe entre os Estados do Pará e Maranhão.

Conceder aos referidos funcionários, passagem aérea no trecho Belém/São Luís/Belém.

DR. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5884 - Dia 19.11.77)

PORTARIA Nº 720/77-GAB-SEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 9418 de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Médicos expedidos pela Junta de Inspeção de Saúde da SESP, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

DR. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5889 - Dia 19.11.77)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Nº Ordem	NOMES	Funda- menta- ção 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA			
						Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	José Casemiro Ribeiro - 6ª Região Fiscal.	98	NIV. 5	005945/77	3159	60	13.10.77	11.12.77	-
02	Ariadne de Almeida Tavernard - Procuradoria.	98	REF. III	006251/77	3344	30	01.10.77	30.10.77	671/77
03	Emilce da Silveira Souza - Administração Geral.	98	REF. III	006255/77	3375	15	31.10.77	14.11.77	-
04	Firmina de Melo Rodrigues - Contadoria SESP.	98	CC - 5	006250/77	3355	10	10.10.77	19.10.77	-
05	Maria Ruth Correa Pinheiro - Agência Bragança.	98	REF. III	006089/77	3213	60	11.09.77	09.11.77	563/77
06	Zeneide Benedita Lima Aguiar - Contabilidade.	98	REF. IV	005821/77	3027	30	03.10.77	01.11.77	702/77
07	Raimundo Freire da Silva - Posto Itinga.	98	NIV. 3	005942/77	3124	20	08.10.77	27.10.77	671/77

(Ext. Reg. nº 5889 - Dia: 19/11/77)

INTERIOR E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0106 DE 08 DE JULHO DE 1977
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

REFORMAR, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item I e 98, parágrafo 2º da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Cabo PM ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 28.860,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.924,00
- Tempo de Serviço - 15%	288,60
- Habilitação Militar - 10%	192,40
Provento mensal	2.405,00
Provento anual	28.860,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 9.999 de 25/10/77.

(G. - Reg. nº 3084).

PORTARIA Nº 0123 DE 08 DE JULHO DE 1977
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item V e 99, item II, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM NILIS DE CARVALHO, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 13.852,80 (Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

- Soldo	Cr\$ 962,00
- Tempo de Serviço - 10%	96,20
- Habilitação Militar - 10%	96,20

Provento mensal 1.154,40

Provento anual 13.852,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de
Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 10.008
de 01/11/77.

(G. - Reg. nº 3084).

PORTARIA Nº 0144 DE 25 DE JULHO DE 1977
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTER-
IOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do
Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro
de 1975,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nº 0167, de 13 de se-
tembro de 1976, nº 0010, de 18 de fevereiro de 1977,
em face da diligência determinada pelo Tribunal de
Contas do Estado através do Ofício nº 575/77 e nº
0073 de 08 de abril de 1977 em consequência da Lei nº
4.731, de 01 de julho de 1977, aposentar, de acordo
com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111,
item 1, letra "a" "in fine", da Constituição do Estado
do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outu-
bro de 1969), combinados com os artigos 159, item II,
161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da
Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe so-
bre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Es-
tado e dos Municípios, NAZARÉ FERREIRA DA
SILVA no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Per-
manente, lotado na Escola Estadual Isolada do lugar
Mata-Sede, Município de Capanema, da Secretaria de
Estado de Educação, passando a perceber nessa situação
os proventos anuais de Cr\$ 11.989,44 (Onze Mil, No-
vecentos e Oitenta e Nove Cruzeiros e Quarenta e
Quatro Centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 868,80
- Adicional por Tempo de Serviço	
- 15%	130,32

Provento mensal 999,12

Provento anual 11.989,44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25 de
julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 10.001
de 01/11/77.

(G. - Reg. nº 3084).

PORTARIA Nº 00146 DE 25 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTE-
RIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do
Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro
de 1975,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0192, de 21 de se-
tembro de 1976, 0027, de 09 de março de 1977 e 0110,
de 23 de maio de 1977, em face das diligências deter-
minadas pelo Tribunal de Contas do Estado através
dos Ofícios nºs 1087/77 e 1541/77, aposentar, de
acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e
111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Es-
tado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de
outubro de 1969), combinados com os artigos 159,
item II, 161, item I, 138, item V, 143, 145, parágrafo 2º
e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que
dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Ci-
vis do Estado e dos Municípios, FLORIDA CASTELO
DE SOUZA no cargo de Estatístico, Padrão G, do
Quadro Permanente, lotado na Seção Bioestatística da
Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a per-
ceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$
15.638,40 (Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Cru-
zeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 905,00
- Adicional por Tempo de Serviço	
- 20%	181,00
- 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53	217,20

Provento mensal 1.303,20

Provento anual Cr\$ 15.638,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25 de
Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº
10.003, de 01/11/77.

(G. - Reg. nº 3084).

PORTARIA Nº 0154 - DE 25 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTE-
RIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do
Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro
de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto
no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de
1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Es-
tado do Pará), não há distinção quanto às vantagens
dos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar
de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da ci-
tada Lei,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0230, de 03 de novembro de 1976, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, RAIMUNDA PANTOJA DE CASTRO GONÇALVES no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Rio Turussu", Município de Limoeiro do Ajuru, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.310,00 (Onze Mil, Trezentos e Dez Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral.....	Cr\$ 650,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 45%	292,50
Provento mensal	942,50
Provento anual	Cr\$ 11.310,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25 de Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 10.004, de 01/11/72

(G. - Reg. nº 3084).

PORTARIA Nº 0158 - DE 25 DE JULHO DE 1977
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975.

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0079, de 20 de abril de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, aposentar, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 161, item I, 138, item V, 143, 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, JOÃO CORRÊA DE ARAUJO PINTO, no cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Higiene da Alimentação do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 15.465,60 (Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 895,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 20%	179,00
- 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53	Cr\$ 214,80
Provento mensal	Cr\$ 1.288,80
Provento anual	Cr\$ 15.465,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25 de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº
(G. - Reg. nº 3084).

PORTARIA Nº 0159 - DE 25 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0091, de 09 de maio de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, LUCIA BASTOS DE BRITO no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Rui Barbosa" da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.920,00 (Dez Mil, Novecentos e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 650,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 40%	260,00
Provento mensal	910,00
Provento anual	Cr\$ 10.920,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25 de Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
 - ☆ ADMINISTRAÇÃO
 - ☆ REDAÇÃO
 - ☆ PARQUE GRÁFICO
- Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.000,00
Semestral: Cr\$ 500,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 1.900,00
Semestral: Cr\$ 1.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 10.007
de 01/11/77.

(G. - Reg. nº 3084).

PORTARIA Nº 0162 - DE 25 DE JULHO DE 1977
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTE-
RIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do
Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro
de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0049, de 24 de março
de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de
1977, aposentar, de acordo com os artigos 110, item
III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da
Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucio-
nal nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com
os artigos 159, item II, 161 item I, 138, item V, 143 e
145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários
Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, MARIA
SALOMÉ DA SILVA GOMES no cargo de Visitadora
Sanitária, Nível 6 do Quadro Permanente, lotado no
Centro de Saúde nº 1 do Departamento de Assistência
Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pú-
blica, passando a perceber nesta situação os proventos
anuais de Cr\$ 12.888,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oi-
tenta e Oito Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 895,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 20%	179,00

Provento mensal	1.074,00
----------------------	----------

Provento anual	Cr\$ 12.888,00
----------------------	----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25 de
Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 10.006
de 01/11/77.

(G. - Reg. nº 3084).

PORTARIA Nº 0167 DE 25 DE JULHO DE 1977
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTE-
RIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do
Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro
de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0014, de 18 de fe-
vereiro de 1977, em face da diligência determinada
pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício
nº 743/77, aposentar, de acordo com os artigos 110,
item III e 111, item I, letra a), parágrafo 1º, da Consti-
tuição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº
1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os arti-
gos 159, item II; 161, item I, 138, item V, 143 e 145,
parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 57 da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, DENIZAR TAVARES PARÁ no cargo de Adjunto de Promotor Público, lotado no Termo Judiciário de Jurutí da Comarca de Óbidos, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 975,00
- Adicional por Tempo de Serviço	
- 20%	195,00
- 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53	234,00
Provento mensal	1.404,00
Provento anual	Cr\$ 16.848,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25 de Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acordão Nº 10.005, de 01/11/77.

(G. - Reg. nº 3084).

PORTARIA Nº 0169 - DE 25 DE JULHO DE 1977
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0067, de 08 de abril de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93 e 94, item VI, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM CEZÁRIO RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.005,76 (Dois Mil, Cinco Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos), assim discriminados:

- Soldo 24 quotas)	Cr\$ 769,60
- Tempo de Serviço - 20%	153,92
- Habilitação Militar - 10%	76,96
Provento mensal	1.000,48
Provento anual	Cr\$ 12.005,76

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25 de Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acordão Nº 9.995, de 25/10/77.

PORTARIA Nº 0216 - DE 30 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0157, de 28 de agosto de 1976, em face da Diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 1684/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, parágrafo 1º, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160 e 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, LAURO ALVES CARDOSO no cargo de Inspetor de Rendas do Interior, Símbolo CC-21, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 50.089,58 (Cinquenta Mil, Oitenta e Nove Cruzeiros e Cinquenta e Oito Centavos), assim discriminados:

- Vencimentos proporcional a 1/35 avos em 34 anos de serviço.	Cr\$ 10.491,38
- Adicional por Tempo de Serviço	
- 10%	1.080,00
- Média aritmética das quotas de produtividade durante 15 meses à base de Cr\$ 3.209,85 mensal, correspondendo o quantum anual de	38.518,20
provento anual	50.089,58

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de agosto de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acordão Nº 10.000, de 01/11/77.

(G. - Reg. nº 3084).

PORTARIA Nº 00232 DE 06 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0184, de 13 de setembro de 1976, 0005, de 18 de fevereiro de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 552/77 e 0072, de 08 de abril de 1977, em face da Lei nº 4731, de 01 de julho de 1977, REFORMAR, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV, e 98, parágrafos 1º e 2º, letra b), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o 2º Sargento PM MOACIR RAIOL DA SILVA, pertencente ao Batalhão

de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 54.756,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente	Cr\$ 3.510,00
- Tempo de Serviço - 10%	351,00
- Habilitação Militar - 20%	702,00

Provento mensal	4.563,00
----------------------	----------

Provento anual	54.756,00
----------------------	-----------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 06 de Setembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 10.002, de 01/11/77.

(G. - Reg. nº 3084).

PORTARIA Nº 0236 DE 16 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0086, de 09 de maio de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, IZABEL ALBUQUERQUE DE CARVALHO no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "José Bonifácio", da Secretaria de Estado de Educação, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 9.360,00 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 650,00
- Adicional por Tempo de Serviço	
- 20%	130,00

Provento mensal	780,00
----------------------	--------

Provento anual	Cr\$ 9.360,00
----------------------	---------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de Setembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 9.998 de 25/10/77.

PORTARIA Nº 0252 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0084, de 29 de abril de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, e em atendimento à diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 2103/77, Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item I 2 98, parágrafo 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM JOÃO FORTUNATO RIBEIRO; pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 28.860,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.924,00
- Tempo de Serviço - 15%	288,60
- Habilitação Militar - 10%	192,40

Provento mensal	2.405,00
----------------------	----------

Provento anual	Cr\$ 28.860,00
----------------------	----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de Setembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

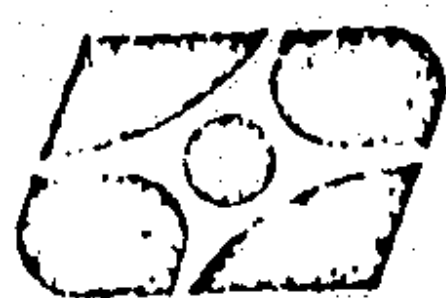
Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 9.996 de 25/10/77.

(G. - Reg. nº 3084).

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL I N S T R U Ç Ã O	N.º INSTR.PR-1
	Ratifica e complementa a Instrução PR-1/75.	DATA 9 / 11 / 77 FOLHA 1

Competência: Art. 28.I, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 76.664/75.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 6.183, de 11.12.74;

Considerando que a Instrução nº 1/75, de 2.1.75, publicada no **Diário Oficial** de 17.1.75, foi apenas parcialmente atendida,

COMUNICA a todas as entidades de direito público e de natureza privada integrantes do Sistema Estatístico Nacional, identificadas pelo disposto no artigo 2º da Lei acima citada, que deverão ser encaminhados ao IBGE - no Rio de Janeiro, ao Gabinete da Presidência, Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, 10º andar; em Brasília, ao Diretor-Geral, Edifício Venâncio II, 2º andar; e nas demais Unidades da Federação, às Delegacias instaladas nas Capitais - no prazo de 90 dias - para as finalidades correspondentes, os seguintes elementos:

1. Com vistas ao cadastramento das entidades, conforme discriminação da Instrução nº 1/75, de 2.1.75, especialmente os que se referem a:
 - denominação, constituição, vinculação e local da sede, com informações sobre instrumentos legais de instituições e atribuições;
 - atividades estatísticas exercidas e programadas
2. Para fins de fixação do procedimento a ser adotado pelo IBGE, no cumprimento das obrigações previstas no art. 6º - itens III e V - da Lei nº 6.183, de 11.12.74:
 - sugestões sobre atividades a serem desenvolvidas pelo IBGE, separadamente, ou em conjunto com alguma entidade;
 - informações sobre a metodologia que venham utilizando na realização de seus trabalhos;
 - solicitações para treinamento de pessoal, assessoramento técnico, ou para outras formas de colaboração em programas de trabalho das entidades;
 - pedidos de publicações ou tabulações especiais.
3. Para permitir a atualização do conhecimento das atividades do Sistema Estatístico Nacional e facilitar a execução das tarefas de coordenação, orientação e desenvolvimento do Sistema, conferidas ao IBGE:
 - publicações, relatórios e outros trabalhos, mesmo de circulação interna, referentes às atividades desenvolvidas ou a programas a serem cumpridos.
4. Esta Instrução ratifica e complementa a de nº 1/75.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 1977.

Isaac Kerstenetzky

Presidente

(Ext. Reg. nº 5.915. Dia: 19-11-77)

Fundação Desportiva Paraense

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO Nº 010/77-C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o parecer apresentado pelo Conselheiro Alberto Rodrigues Pinto Leite e,

Considerando o que foi deliberado pelo Plenário deste Conselho, em sua reunião ordinária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas referente ao terceiro (3º) trimestre do corrente exercício.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no **Diário Oficial do Estado**, para que surta os seus efeitos legais.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 31 de outubro de 1977.

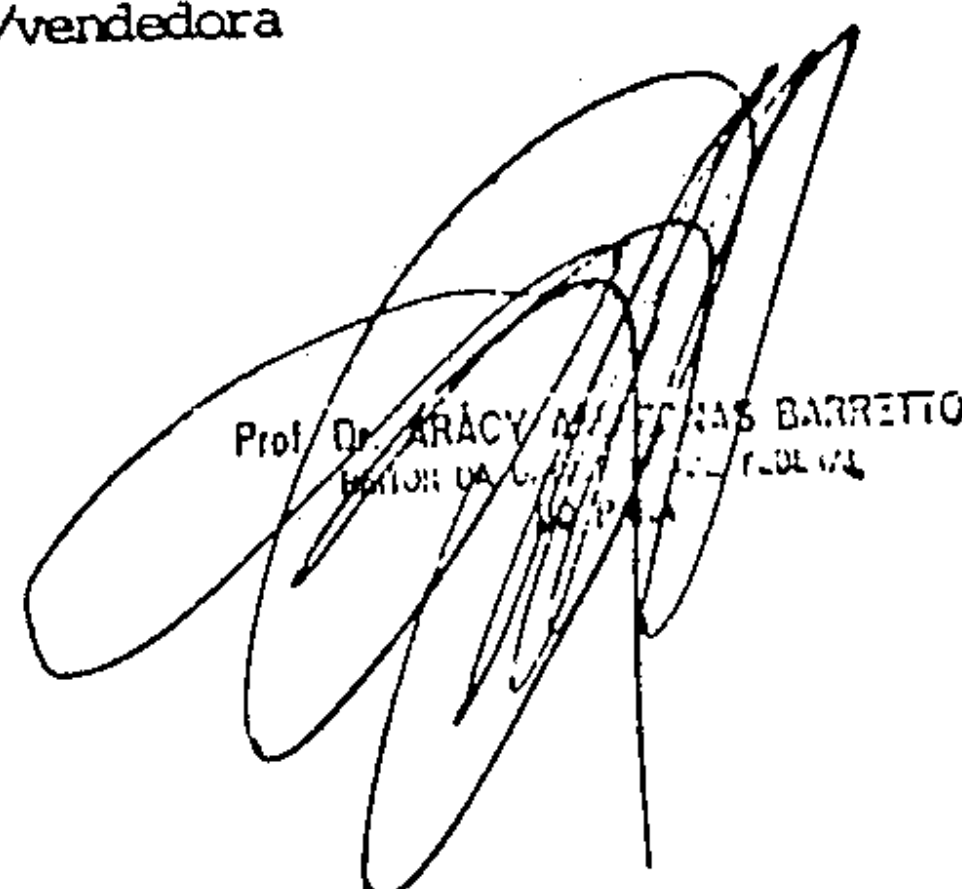
ADRIANO MOUTINHO PEREIRA
GUIMARÃES

Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.
(Ext. Reg. nº 5.913. Dia: 19-11-77)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 01/77 ao Contrato nº 05/77, assinado em 25.10.77, entre a Universidade Federal do Pará e Otto Deutz S/A - Motores e Tratores, para alteração das cláusulas, PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA. As demais cláusulas do Contrato original continuam em pleno vigor. A despesa correrá à conta do Convênio 11/77, estando empenhada sob o nº 102/77 - Cr\$. 55.619,80 e 103/77 - Cr\$. 49.898,90.

a) PROF. DR. ARACY AMAZONAS BARRETO
p/compradora
a) KARL HERMANN HEINRICH HAAK
p/vendedora

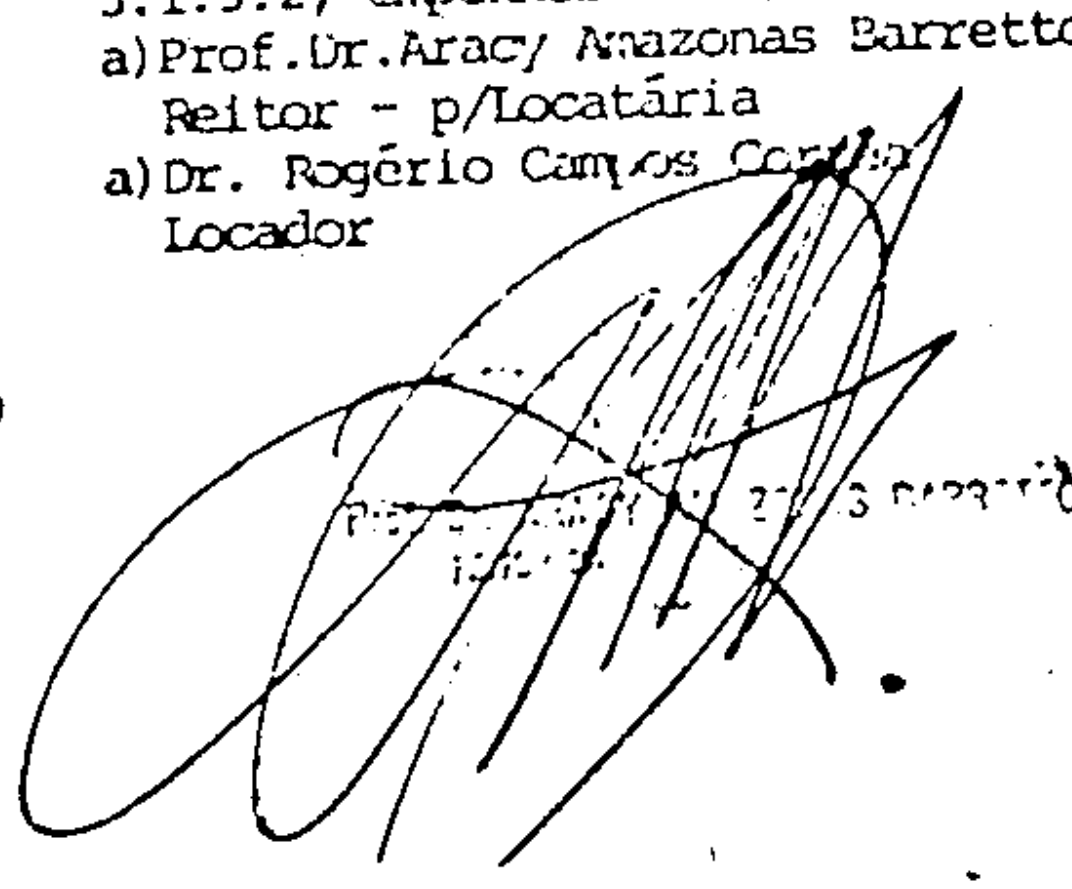


Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor - p/ Locatária

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 035/77, firmado entre esta Universidade Federal do Pará e ROGÉRIO CAMPOS CORRÊA, proprietário do imóvel sito à Rua Padre Prudente nº 702, nesta Capital, com prorrogação por mais 1 (um) ano, no período de 19.10.77 a 30.09.78, com aluguel mensal de Cr\$ 7.041,00 (sete mil e quarenta e um cruzeiros), reajustados de acordo com o acréscimo definido pelo Governo Federal, na forma do previsto na Lei nº 6.205, de 29/4/75. A despesa correrá à conta do programa 0844.021.2018, elemento da despesa nº 3.1.3.2, empenhos nºs 5875 a 5877/77.

a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto
Reitor - p/ Locatária
a) Dr. Rogério Campos Corrêa
Locador



Dr. ROGÉRIO CAMPOS CORRÊA
Locador

(Ext. Reg. nº 5923 - Dia 19/11/77) (Ext. Reg. nº 5924 - Dia 19/11/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado
de Administração**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/77-SEAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/77-SEAD

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 183/77-DAI, chama a atenção das firmas interessadas e que se encontrem devidamente cadastradas nesta Secretaria de Estado, que fará realizar às 9.00 e 11.00 horas, respectivamente, do dia 02 (dois) de dezembro do corrente ano, em sua sede à Rua Manoel Barata, nº 50, 9º andar, sala 905, Tomadas de Preços nºs 01/77-SEAD e 02/77-SEAD, para aquisição de Equipamentos e Instalações e Material Permanente, destinados a esta Secretaria.

Belém, 18 de novembro de 1977

HIRAM SIMÕES ROLLO

Presidente da Com. de Licitação

VISTO:

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3107)

**Secretaria de Estado da
Fazenda**

DESTAQUE DE CRÉDITO

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo DESTAQUE DE CRÉDITO à Secretaria de Estado da Fazenda, conforme especificação abaixo. 03080332.080 - Amortização e Encargos de Financiamento

4311

3.100.000,00

(Ext. Reg. Nº 5916 - Dia: 19/11/77)

**Serviço Nacional de
Teatro**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de contrato celebrado em data de 24 de outubro de 1977 entre o Serviço Nacional de Teatro do Departamento de Assuntos Culturais do Ministério da Educação e Cultura e Federação de Teatro Amador do Pará - FETAPA. *Objeto* é a concessão de recursos financeiros para a realização da "II Mostra de Teatro Amador do Estado do Pará" no mês de dezembro de 1977. *Recurso Financeiro* verba oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, *programa de trabalho* 084.82471 - 457 - *Natureza de despesa* 4.1.2.0 - 07 - *Processo* SNT, nº 1311/77 - *Empenho* nº 348/77 - *Fonte de recurso* 10996 Valor Cr\$... 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), *prazo de vigência* até 60 dias a partir da data da assinatura do contrato. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1977.

Ass. Orlando Miranda de Carvalho
Diretor do SNT

Ass. Augusto José Alencar Gamboa
p/ Federação de Teatro Amador do Pará - FETAPA

(Ext. Reg. Nº 5899 - Dia: 19/11/77)

**Secretaria de Estado
de Educação**

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 39/77 - DEPES
PROC. Nº 21511/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Wilson Pereira, Vigia Ref. I, com exercício na Divisão de Material da Secretaria de Estado de Educação, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no Diário Oficial, três vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5.669. Dias: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 40/77 - DEPES
PROC. Nº 06595/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria de Fátima da Silva Barros, Professora Ref. I, com exercício na Escola do Povoado de Boa Vista no Município de Bonito, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o

prazo mencionado não sendo feito prova de existência ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 5.669. Dia: 5 e 9/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 41/77 - DEPES
PROC. Nº 19831/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Laura Rúbia da Silva Ribeiro, Professor Primário Nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício E.E. Barão do Rio Branco nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 27 de outubro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 5.669. Dia: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 42/77 - DEPES
PROC. Nº 22766/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Álvaro Rubens de Sousa Cordeiro, Professor Ref-IV, com exercício na Escola Estadual Santa Rosa, no Município de Acará, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 5.669. Dia: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 43/77 - DEPES
PROC. Nº 2561/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Odete Carvalho da Silva, Professor Primário Nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Pinto Marques nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou

coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no **Diário Oficial** três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 44/77 - DEPES
PROC. Nº 15894/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Vilanir Ferreira Alencar, Professora Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 5.669. Dias: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 45/77 - DEPES
PROC. Nº 22067/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Aldenora de Oliveira Nonato, Professora Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Núcleo de Educação Física nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 5.669. Dias: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 46/77 - DEPES
PROC. Nº 4239/75 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Edison Ferreira Assunção, Auxiliar de Secretaria Diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou

coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. Reg. nº 5.669. Dias: 5 e 19/11, 3/12/77)

EDITAL Nº 47/77 - DEPES
PROC. Nº 14542/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Ana Maria Reis de Abreu, Professora de Turmas Suplementares com exercício Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5.669. Dias: 5 e 19/11, 3/12/77)

Departamento de Estradas de Rodagem

(D.E.R.-PA.)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639, nesta capital, o Edital de Tomada de Preços nº 58/77, referente à Construção de Ponte de Madeira de Lei, no Ramal Vicinal que liga Santana do Araguaia a Araguacema.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

25 de novembro de 1977, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até as 10:00 horas do dia 24 de novembro de 1977, mediante processo regular e através do Serviço de Contabilidade que a processará sem maiores formalidades.

Belém, 17 de novembro de 1977.

Engº Henrique Antunes M. Duarte
Presidente CPTP

VISTO:

Engº Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 5898 - Dias: 19 e 22/11/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas **SEVOP**

TOMADA DE PREÇO Nº 15/77
A V I S O

Em virtude de não ter havido vencedor, na Licitação nº C-14, para Construção de Um Trapiche de Madeira na Cidade de Alenquer - Estado do Pará, a Comissão de Processamento e Julgamento da Licitações, em resguardo ao interesse da Administração Pública, faz saber que fará nova Licitação, para a mesma Construção, avisando aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco, 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 15/77-SEVOP.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 25 de novembro em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 15 de novembro de 1977.

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA
Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

Visto:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5846 - Dias: 17, 18 e 19/11/77)

Prefeitura Municipal de Santarém - Pará

LEI Nº 7.607, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1977

O Prefeito Municipal de Santarém - Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o texto do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará - através da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Santarém, no valor de Cr\$... 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) destinado a aplicação em obras do sistema viário assinado em 19 de outubro de 1977.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (PA.), 09 de novembro de 1977.

Paulo Imbiriba Lisbôa

Prefeito Municipal

Adilson Carvalho Siraïama

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. Nº 5914 - Dia: 19/11/77)

Banco Nacional da Habitação - B N H -

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 03 DE SETEMBRO DE 1975, ENTRE O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., E O ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO CONJUNTO RESIDENCIAL "CIDADE NOVA", NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Banco Nacional da Habitação, Empresa Pública federal, instituída por força da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, com sede em Brasília, Distrito Federal, e também funcionando na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 230, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/001, doravante denominado simplesmente BNH, o Banco do Estado do Pará S.A., inscrito no CGC-MF sob o nº 04913711/001, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente AGENTE FINANCEIRO, e o Estado do Pará, doravante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO FINAL, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA) com sede em Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente AGENTE PROMOTOR, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, ajustam o seguinte:

I - PRELIMINARES

1. Nos termos do Contrato de Empréstimo celebrado em 03 de setembro de 1975, o BNH concedeu ao BENEFICIÁRIO FINAL, através do AGENTE FINANCEIRO, um empréstimo de Cr\$ 3.081.578,99 (três milhões, oitenta e hum mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos) correspondente naquela data a 25.837 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), para execução de obras de infraestrutura referentes ao Conjunto Residencial "CIDADE NOVA", no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

2. Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira, letra "d" das DISPOSIÇÕES GERAIS do ANEXO Nº II, do referido instrumento, o BNH, o AGENTE FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO FINAL com a interveniência do AGENTE PROMOTOR, de comum acordo, resolvem retificar e ratificar o Contrato de Empréstimo para execução das obras de infraestrutura, entre eles celebrado em 03 de setembro de 1975, da seguinte forma:

II - RETIFICAÇÕES

As Cláusulas Primeira (Valor e Objeto do Empréstimo) e Quarta (Amortização), passam a vigorar com as seguintes alterações:

a) CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR - O valor do empréstimo inicialmente contratado fica alterado nos termos da presente Re-Ratificação para Cr\$ 5.445.149,64 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e

quatro centavos) correspondente a 25.468,42677 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), de acordo com o Plano de Retorno do Repasse do Financiamento, aprovado pelo BNH em 31 de agosto de 1977, e que, rubricado pelos contratantes, fica fazendo parte integrante e complementar do presente.

b) CLÁUSULA QUARTA - AMORTIZAÇÃO - Os recursos concedidos pelo BNH, através do AGENTE FINANCEIRO, na conformidade da Cláusula Primeira deste instrumento, e aplicados pelo BENEFICIÁRIO FINAL em obediência ao projeto aprovado, serão amortizados mediante o estrito cumprimento do Plano de Retorno do Repasse do Financiamento mencionado na mesma Cláusula, no prazo de 216 (duzentos e dezesesseis) meses, às taxas anuais de juros nominal de 2,00% e efetiva de 2,019%, em prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustadas de acordo com o item 1 da RD-15/77.

III - REGISTRO E PUBLICIDADE

O AGENTE FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO FINAL, obrigam-se a averbar o presente instrumento no competente Cartório do Registro de Títulos e Documentos à margem do registro do Contrato original e a remeter cópia do mesmo ao Tribunal de Contas para conhecimento, comprometendo-se a apresentar ao BNH a competente comprovação da realização destes atos.

IV - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e obrigações constantes do Contrato ora Re-Ratificado, inclusive no tocante a garantia prestada pelo BENEFICIÁRIO FINAL, nos termos da Lei Estadual nº 4.508 de 15 de abril de 1974, estendida à presente Re-ratificação e a forma de executá-la, no caso de inadimplemento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo, a presente Re-Ratificação em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1977.

PELO BNH:

HÉLIO EDIVAL DE SALLES LOPES

Diretor

ERNANI MOURA LIMA

COS - Gerente

PELO AGENTE FINANCEIRO:

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Presidente

ADRIANO MENEZES

Diretor

PELO BENEFICIÁRIO FINAL:

Prof. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

PELO AGENTE PROMOTOR:
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente
FRANKLIN COSTA
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:
Luiz Carlos Horácio Freire
Acy Pereira Martins

VISTO:
ANTONIO ESMERALDO NETO
COS-GE/DAJ - Assessor

Registro Especial de "Títulos e Documentos" -
2º OFÍCIO

Apresentado no dia 08 para Reg. INT, Apon-
tado son o Nº de Ordem 8097 de Prot. Lº A - Nº 2.
Belém do Pará, - Em, 08/11/1977. Precisando de uma
ou mais certidões deste documento, queira pedir, indi-
cando o nº do Reg. ou do Prot., lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont
Oficial - CPF. 085912102-04

(Ext. - Reg. nº 5890 - Dia: 19/11/77).

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO AMADOR "TEST" (TEATRO DE EQUIPE SALESIANO DO TRABALHO)

Aprovado em Assembléia Geral em 20 de abril de 1977

(Extrato)
Capítulo I

FINALIDADES ASSOCIADOS

Art. 1º O Grupo de Teatro amador "TEST" é um
grupo formado por atores. Fundado a 21 de abril de 1973,
com sede na Escola Salesiana do Trabalho, sem
ideologia política ou religiosa, com personalidade
jurídica diferente da de seus associados, estes associados
em números limitados periodicamente neste Estatuto
também chamado de "GRUPO", tendo como
finalidades principais:

- a) Desenvolver e estudar o Teatro em todas as suas
ramificações, de acordo com as suas necessidades;
- b) Realizar espetáculos teatrais, visando ao
aprimoramento cultural de seus associados e do público
em geral, não visando lucros;
- c) Realizar trabalhos comunitários.

Parágrafo Único - O Grupo não se submete a
realizar trabalhos de exorcismo e nudismo.

Capítulo II DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º - O patrimônio do Grupo "TEST" é consti-
tuído por bens móveis e imóveis. Faz parte do patrimônio
Centro Juvenil, Movimento de jovens da Escola
Salesiana do Trabalho.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração do Grupo será exercida
por três (3) Órgãos Administrativos:

- 1) Diretoria Executiva;
- 2) Conselho Fiscal;
- 3) Secretaria.

Belém, 20 de abril de 1977.

ANTONIO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA
(Ext. Reg. nº 5900 - Dia 19.11.77)

ESTATUTO DO GRUPO ARTE
Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária
reunida em 1º de janeiro de 1977.

(Extrato)
Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Grupo de Arte é um Grupo de Teatro
Amador, formado por pessoas sem discriminação de
credo, cor ou ideologias, com sede e foro jurídico na
Comarca de Belém.

Art. 2º - O Grupo Arte tem como finalidade
principal o estudo e desenvolvimento das matérias
referentes ao Teatro.

Art. 3º - Os associados do Grupo Arte são
admitidos e desligados mediante decisão a critério da
Diretoria Executiva.

Capítulo II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Administração do Grupo ficará a cargo
de 3 (três) órgãos, a saber:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal.

Art. 15 - O patrimônio do Grupo Arte será consti-
tuído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a
possuir, através de doações e outros recursos legais.
Belém, 1º de janeiro de 1977

AUGUSTO JOSÉ ALENCAR GAMBOA
Presidente Executivo

(Ext. Reg. nº 5901 - Dia 19.11.77)

ESTATUTO DO GRUPO PARAENSE DE TEATRO - GUPATE

Aprovado em Assembléia Geral em 1º de fevereiro
de 1976.

(Extrato)
Capítulo I

DA SEDE, FINALIDADES E ASSOCIADOS

Art. 1º - O Grupo Paraense de Teatro é um
Grupo amador de teatro formado por estudantes de
vários colégios, com sede e foro jurídico na Comarca
de Belém-PA, fundado em 1º de fevereiro de 1976, sem
ideologia política ou religiosa, com personalidade
jurídica diferente da de seus associados, estes em
número ilimitado, neste estatuto também chamado de
"Grupo", tendo como finalidades principais o estudo,

o desenvolvimento das matérias referentes ao teatro, podendo:

a) Realizar espetáculos teatrais, visando ao aprimoramento cultural de seus associados e do público em geral, sem características lucrativas;

b) Filiar-se a entidades federativas e entrosar-se com órgãos estatais, buscando orientação e ajuda.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, pelas mensalidades e jóias dos associados, pelas subvenções, legados, doações e por outros recursos adquiridos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração do Grupo será exercida por três órgãos e que são:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria Executiva;

c) Conselho Fiscal.

Belém, 1º de fevereiro de 1977

CLEUSO ALUÍZIO PEREIRA PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5902 - Dia 19.11.77)

ESTATUTO DO GRUPO POPULAR DE ARTES - GRUPART, DO COLÉGIO LAURO SODRÉ

Aprovado em Assembléia Geral no dia 15 de maio de 1977.

(Extrato)

Capítulo I

Art. 1º O Grupo Popular de Artes formado por atores amadores estudantes do referido Colégio e da Escola Estadual de 1º Grau "Augusto Olímpio", com sede e foro jurídico na Comarca de Belém, Capital do Pará-Brasil, fundado em 20 de setembro de 1976, sem ideologia política ou religiosa, com personalidade jurídica diferente da de seus associados, estes em número ilimitado, neste estatuto também chamado de Grupo, tendo como finalidades despertar o interesse coletivo para as atividades artísticas, bem como o estudo e o desenvolvimento das matérias referentes ao Teatro, podendo:

a) Realizar espetáculos testando e aprimorando a capacidade cultural de seus associados, sem características lucrativas, dando prioridade a peças históricas e educativas;

b) Filiar-se às entidades federativas e entrosar-se com órgãos estatais, buscando orientação e ajuda.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º - O Patrimônio do Grupo Popular de Artes será constituído pelos bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, pelas subvenções, doações e por outros recursos legalmente adquiridos.

Capítulo III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º A Administração do Grupo será exercida

por:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal.

Belém, 15 de maio de 1977

ELINALDO SILVA SARAIVA

(Ext. Reg. nº 5903 - Dia 19.11.77)

ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO DO COLÉGIO ESTADUAL "AUGUSTO MEIRA"

Aprovado em Assembléia Geral, no dia 08 de agosto de 1976.

(Extrato)

Capítulo I

DA SEDE. FINALIDADES E ASSOCIADOS

Art. 1º - O Grupo de Teatro do Colégio Estadual "Augusto Meira", formado por atores amadores, estudantes do referido Colégio, com sede e foro jurídico na Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará-Brasil, fundado em 21 de outubro de 1973, sem ideologia política ou religiosa, com personalidade jurídica diferente da de seus associados, estes em número ilimitado, neste estatuto também chamado "Grupo", tem como finalidades despertar o interesse coletivo para as atividades artísticas, bem como o estudo e desenvolvimento das matérias referentes ao teatro, podendo:

a) Realizar espetáculos testando e aprimorando a capacidade cultural de seus associados, sem características lucrativas, dando prioridade a peças históricas e educativas;

b) Filiar-se às entidades federativas e entrosar-se com órgãos estatais, buscando orientação e ajuda.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º - O patrimônio do Grupo de Teatro do Colégio Estadual "Augusto Meira" será constituído pelo bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, pelas mensalidades e jóias dos associados pelas subvenções, doações e por outros recursos legalmente adquiridos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º A administração do Grupo será exercida por:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal;

Belém, 08 de agosto de 1976

JOSÉ AUGUSTO SARDO DE SOUSA

(Ext. Reg. nº 5904 - Dia 19.11.77)

ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO "JOÃO CAETANO"

Aprovado em Assembléia Geral reunida em 2 de dezembro de 1974

(Extrato)

Capítulo I - DA SEDE E FINALIDADES

Art. 1º O Grupo de Teatro "João Caetano" - G.T. JOCA, de caráter amador, é uma entidade cultural sem fins lucrativos, civil, com sede e foro nesta Cidade, e tem duração por prazo indeterminado.

Art. 2º - São fins do G.T. JOCA:

- a) Realizar montagens de espetáculos teatrais, em nível amador;
- b) Desenvolver na comunidade o interesse pelo teatro;
- c) Promover palestras e cursos de teatro;
- d) Promover conferências, discussões e Seminários de cultura em geral;
- e) Desenvolver intercâmbio com outros grupos e entidades afins;
- f) Pesquisar novas formas de manifestação teatral.

Art. 3º - O G.T. JOCA poderá se filiar a entidades culturais, federações e associações locais, desde que conserve sua autonomia, podendo desfazer essa filiação quando se fizer necessário.

Capítulo II - DOS MEMBROS: Direitos e Deveres

Art. 4º É membro do G.T. JOCA todo aquele que participa das atividades do grupo através do trabalho concreto com uma função determinada, sendo aceito pelo Conselho Diretor, após indicação feita por um dos membros já pertencentes ao grupo. Tem o direito de votar e ser votado.

Parág. Único - Os membros do G.T. JOCA serão, obrigatoriamente, estudantes.

Capítulo III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O G.T. JOCA compreende: Assembléia Geral, Diretoria ou Conselho Diretor e Departamentos

Capítulo VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 22 - São considerados bens do grupo:

- a) Todo material doado, confeccionado, adquirido e de outros recursos não especificados;
- b) O lucro obtido de bilheteria, sendo que esse lucro sempre será revertido para os próprios haveres do Grupo, e nunca em favor de membros ou pessoas.

(Ext. Reg. nº 5905 - Dia 19.11.77)

ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO "ROMEO E JAFFÉ SOCIEDADE ARTÍSTICA"

Aprovado em Assembléia Geral no dia 08 de agosto de 1976.

(Extrato)

Capítulo I

DA SEDE, FINALIDADES E ASSOCIADOS.

Art. 1º A Romeo Jaffé Sociedade Artística é uma associação não empresarial de Teatro, com sede e foro jurídico na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, fundada em 04

de março de 1975, sem ideologias políticas ou religiosas, com personalidade jurídica diferente da de seus associados, estes em número ilimitado, tendo como finalidade despertar o interesse para a atividade artística, podendo:

- a) Realizar espetáculos sem características lucrativas, dando prioridade a autores e atores regionais;
- b) Filiar-se a entidades federativas e entrosar-se com órgãos estatais, buscando orientação e ajuda;
- c) Realizar concursos anuais de textos regionais, cabendo ao vencedor, a primeira montagem do ano seguinte.

Capítulo II

Art. 4º - O patrimônio da Romeo Jaffé Sociedade Artística será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, pelas jóias dos associados e por outros recursos legalmente adquiridos.

Capítulo III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade será exercida por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Belém, 08 de agosto de 1976

JOSÉ AUGUSTO SARDO DE SOUSA

(Ext. Reg. nº 5906 - Dia 19.11.77)

ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO "MOVIMENTO DA JUVENTUDE DE ANANINDEUA" - G. T. "MOJUAN".

Aprovado em Assembléia Geral de 10 de janeiro de 1976.

(Extrato)

Capítulo I

DA SEDE, FINALIDADES E ASSOCIADOS

Art. 1º - O Grupo de Teatro "Movimento da Juventude de Ananindeua", formado por jovens do município, que funciona no salão paroquial Nossa Senhora das Graças, com sede e foro jurídico na Comarca de Ananindeua, fundado em 08 de dezembro de 1975, sem ideologia política ou religiosa, com número ilimitado de sócios, neste Estatuto também chamado de Grupo, tem como finalidades principais o estudo e o desenvolvimento das matérias referentes ao teatro, podendo:

- a) Realizar espetáculos teatrais visando o aprimoramento cultural de seus associados e do público em geral, sem características lucrativas;
- b) Filiar-se às entidades federais e entrosar-se com órgãos estatais, buscando orientação e ajuda.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º - O patrimônio do Grupo de Teatro "MOJUAN" será constituído pelos bens móveis e imó-

veis que possua ou venha a possuir, pelas mensalidades e jóias dos associados pelas subvenções, legadas, doações e por outros recursos legalmente adquiridos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A Administração do Grupo será exercida por três órgãos, que são:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

Ananindeua, PA., 10 de janeiro de 1976.

RAULINO COSTA DA SILVA
Presidente e Diretor Cultural.

(Ext. - Reg. nº 5907 - Dia: 19/11/77).

ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO "JUVENTUDE, TEATRO E ARTES COMUNITÁRIAS" (JUTAC)

Aprovado em Assembleia Geral de 27 de novembro de 1976

(E x t r a t o)

Capítulo I

DAS FINALIDADES, SEDE E ASSOCIADOS

Art. 1º - JUVENTUDE, TEATRO E ARTES COMUNITÁRIAS é um Grupo amador de Teatro e criatividade comunitária, formado por integrantes do movimento de criatividade comunitária do bairro do Jurunas, com foro jurídico e sede na Comarca de Santa Maria de Belém do Grão Pará, fundado em 15 de julho de 1971, com o nome de Teatro Popular, alterado em reunião de Assembleia Geral de 2 de março de 1975, para o nome de JUVENTUDE, TEATRO E ARTES COMUNITÁRIAS, tendo como sigla; JUTAC (...) Sem ideologia política ou religiosa; com personalidade jurídica diferente de seus associados, estes em número ilimitado, tendo como finalidades principais: o estudo e o desenvolvimento das matérias referentes ao teatro e atividades básicas do trabalho comunitário.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º - O patrimônio do JUTAC será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir; mensalidades e jóias dos associados; pelas subvenções, legados, doações e por outros recursos legalmente adquiridos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração do JUTAC será exercida por três órgãos, que são:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

Belém, 27 de novembro de 1976.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA

(Ext. - Reg. nº 5908 - Dia: 19/11/77).

ESTATUTO DO GRUPO TEATRO AMADOR DO PARÁ

Aprovado em Assembleia Geral em 15 de outubro de 1973.

(E x t r a t o)

Capítulo I

Art. 1º - O Grupo de Teatro Amador do Pará, sociedade civil de teatro não empresarial, com sede e foro jurídico na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, situado à Avenida Gentil Bittencourt, nº 2396, tem como finalidades:

- 1) Despertar o interesse pela Arte Cênica em nossa comunidade, em nosso Estado;
- 2) Amparar seus associados contra qualquer interferência de Órgãos não competentes, não credenciados;
- 3) Representar os interesses do Grupo junto a outras atividades artísticas, entidades ou federações;
- 4) Interferir sempre que solicitarem oficialmente, visando a criação de novos grupos de teatro amador, sendo sempre com base na moral, na arte e na decência;
- 5) Manter sempre contactos com outras associações artísticas da terra.

Capítulo V

DOS ÓRGÃOS

Art. 14º - Compõem-se a diretoria do Grupo de Teatro Amador do Pará por:

- Diretoria;
- Assembleia Geral.

Belém, 17 de outubro de 1977.

MARIA ANA CARDOSO AMANAJÁS

(Ext. - Reg. nº 5909 - Dia: 19/11/77).

ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO AMADOR NOVA GERAÇÃO

Aprovado em Assembleia Geral no dia 03 de outubro de 1977.

(E x t r a t o)

Capítulo I

DO GRUPO, FINALIDADE, SEDE E FORO JURÍDICO

Art. 1º - O Grupo de Teatro Amador Nova Geração, sociedade civil de teatro não empresarial, com

sede e foro jurídico na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, situado na Rua Curuçá - Passagem Leitão nº 113, tem como finalidade:

- 1) Despertar o interesse pela Arte Cênica em nossa comunidade, em nosso Estado;
- 2) Amparar seus associados, contra qualquer interferência de órgãos não competentes, ou não credenciados;
- 3) Representar os interesses do grupo junto a outras atividades artísticas, entidades ou federações;
- 4) Interferência sempre que solicitarem oficialmente, visando a criação de novos grupos de teatro amador, sendo sempre com base na moral, na arte e na decência;
- 5) Manter sempre contactos com outras associações artísticas da terra.

Capítulo V

DOS ÓRGÃOS

Art. 14. - Compõe-se a Diretoria do Grupo de Teatro Amador Nova Geração por:

- a) Diretoria;
- b) Assembléia Geral.

Capítulo XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. - O patrimônio do Grupo diz respeito a todos os bens móveis e imóveis que o mesmo possua ou venha a possuir.

Belém, 03 de outubro de 1977.

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA PENHA

(Ext. - Reg. nº 5910 - Dia: 19/11/77).

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVÊNIO FNDU/Estado Nº 13/77

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, doravante denominado Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Diretor

Executivo o Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO, e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO SATURNINO DA SILVA, doravante designada PREFEITURA, como interveniente, celebram o presente Convênio, para aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) - cota do Estado do Pará, referente ao exercício de 1977, de acordo com programação global aprovada pela Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPU, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará para fazer face ao atendimento das despesas com o (s) projetos (s) Construção do Terminal Rodoviário a ser (em) executado (s), no presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Órgão Beneficiário se obriga a empregar os recursos recebidos da SEPLAN, conforme o Plano de Aplicação anexo, que esta última declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará ao Órgão Beneficiário, a quantia de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), na assinatura do presente instrumento, de acordo com a transferência originária do Governo Federal dos recursos repassados mediante as integralizações realizadas através do Banco do Brasil S/A, na conta nº 622.305-2 - Governo do Estado do Pará - cota - parte do adicional do IULCLG.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no montante de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) correrá à conta de dotação orçamentária específica, abaixo discriminada:

Órgão: 17.00 Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária: 17.01 Encargos Gerais do Estado.

Função: 03 Administração e Planejamento
Programa: 07 Administração

Subprograma: 031 Assistência Financeira

Projeto: 1.046 Auxílio de Apoio Geral aos Municípios

4.373 Entidades Municipais

CLÁUSULA QUINTA - A execução dos serviços de que trata este Convênio é de integral responsabilidade do Órgão Beneficiário, que aplicará os recursos oriundos deste Convênio, não tendo as outras partes convenientes qualquer vinculação com o pessoal utilizado na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA - Os bens adquiridos através dos recursos originários do presente Convênio, deverão ficar na posse do Órgão Beneficiário, até o fim de suas vidas úteis, devendo o mesmo por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada daqueles bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Órgão Beneficiário promete após a conclusão das obras a mantê-las em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Beneficiário se compromete a enviar à SEPLAN, a qualquer tempo, e por solicitação desta, relatórios circunstanciados da execução do projeto, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Beneficiário no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - Compete à SEPLAN, além da transferência efetiva dos recursos constantes da Cláusula Terceira, aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos mesmos. Ao Órgão Beneficiário incumbe dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste Convênio, de acordo com as normas legais de vigência, e apresentar a prestação de contas nos prazos e condições devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante termo aditivo, poderão alterar, modificar ou prorrogar o presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Convênio, poderá ser denunciado no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte do Órgão Beneficiário, ou por impossibilidade de seu cumprimento em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 16 de novembro de 1977.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO

Diretor Executivo do FTERPA

RAIMUNDO SATURNINO DA SILVA

Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Testemunhas:

aa) Ilegíveis

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN; A FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - OBRAS PÚBLICAS

- RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO DE:

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU Cr\$ 350.000,00

TOTAL.....Cr\$ 350.000,00

(Ext. Reg. nº 5896 - Dia: 19/11/77)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Salinópolis nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, doravante denominado Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Eng^o Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Dr. Walter de Jesus Amaral, doravante designada PREFEITURA, como interveniente, celebram o presente Convênio, para aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) - cota do Estado do Pará, referente ao exercício de 1977, de acordo com programação global aprovada pela Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPU, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará para fazer face ao atendimento das despesas com o (s) projeto (s) Construção do Terminal Rodoviário a ser (em) executado (s), no presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA — O Órgão Beneficiário se obriga a empregar os recursos recebidos da

SEPLAN, conforme o Plano de Aplicação anexo, que esta última declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará ao Órgão Beneficiário, a quantia de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), na assinatura do presente instrumento, de acordo com a transferência originária do Governo Federal dos recursos repassados mediante as integralizações realizadas através do Banco do Brasil S/A, na conta nº 622.305-2 - Governo do Estado do Pará - cota - parte do adicional do IULCLG.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no montante de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) correrá à conta de dotação orçamentária específica, abaixo discriminada:

Órgão: 17.00 Encargos Gerais do Estado

Unidade Orçamentária: 17.01 Encargos Gerais do Estado

Função: 03 Administração e Planejamento

Programa: 07 Administração

Suprograma: 031 Assistência Financeira

Projeto: 1.046 Auxílio de Apoio Geral aos Municípios

4.373 Entidades Municipais

CLÁUSULA QUINTA — A execução dos serviços de que trata este Convênio, é de integral responsabilidade do Órgão Beneficiário, que aplicará os recursos oriundos deste Convênio, não tendo as outras partes convenientes qualquer vinculação com o pessoal utilizado na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA — Os bens adquiridos através dos recursos originários do presente Convênio deverão ficar na posse do Órgão Beneficiário, até o fim de suas vidas úteis, devendo o mesmo por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada daqueles bens.

CLÁUSULA SÉTIMA — O Órgão Beneficiário promete após a conclusão das obras a mantê-las em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA — O Órgão Beneficiário se compromete a enviar à SEPLAN, a qualquer tempo, e por solicitação desta, relatórios circunstanciados da execução do projeto, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA NONA — O Órgão Beneficiário no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA — Compete à SEPLAN, além da transferência efetiva dos recursos constantes da Cláusula Terceira, aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos mesmos. Ao Órgão Beneficiário incumbe dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste Convênio, de acordo com as normas legais de vigência, e apresentar a prestação de contas nos prazos e condições devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante termo

aditivo, poderão alterar, modificar ou prorrogar o presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte do Órgão Beneficiário, ou por impossibilidade de seu cumprimento em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 16 de novembro de 1977.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO

Diretor Executivo do FTERPA

WALTER DE JESUS AMARAL

Prefeito Municipal de Salinópolis

TESTEMUNHAS:

AA) ILEGÍVEIS

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, A FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ — FTERPA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 — Despesas de Capital

4100 — Investimentos

4110 — Obras Públicas

— Recursos destinados aos projetos de:

— Construção do Terminal

Rodoviário no Município

de Salinópolis Cr\$ 2.200.000,00

TOTAL Cr\$ 2.200.000,00

(Ext. Reg. nº 5895 - Dia: 19/11/77)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

CONVÊNIO FNDU/Estado Nº 18/77

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação dos Terminais Rodoviários do

Estado do Pará - FTERPA, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Vizeu, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, doravante denominado Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Eng^o Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro e a Prefeitura Municipal de Vizeu, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. Carlos Cardoso dos Santos, doravante designada PREFEITURA, como interveniente, celebram o presente Convênio, para aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) - cota do Estado do Pará, referente ao exercício de 1977, de acordo com programação global aprovada pela Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPU, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará para fazer face ao atendimento das despesas com o (s) projeto (s) Construção do Terminal Rodoviário a ser (em) executado (s), no presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA — O Órgão Beneficiário se obriga a empregar os recursos recebidos da SEPLAN, conforme o Plano de Aplicação anexo, que esta última declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará ao Órgão Beneficiário, a quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), na assinatura do presente instrumento, de acordo com a transferência originária do Governo Federal dos recursos repassados mediante as integralizações realizadas através do Banco do Brasil S.A., na conta nº 622.305-2 - Governo do Estado do Pará - cota - parte do adicional do IULCLG?

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no montante de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) correrá à conta de dotação orçamentária específica, abaixo discriminada:

Órgão: 17.00 Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária: 17.01 Encargos Gerais do Estado
Função: 03 Administração e Planejamento
Programa: 07 Administração
Subprograma: 031 Assistência Financeira
Projeto: 1.046 Auxílio de Apoio Geral aos Municípios
4.373 Entidades Municipais

CLÁUSULA QUINTA — A execução dos serviços de que trata este Convênio é de integral responsabilidade do Órgão Beneficiário, que aplicará os recursos oriundos deste Convênio, não tendo as outras

partes convenientes qualquer vinculação com o pessoal utilizado na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA — Os bens adquiridos através dos recursos originários do presente Convênio deverão ficar na posse do Órgão Beneficiário, até o fim de suas vidas úteis, devendo o mesmo por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada daqueles bens.

CLÁUSULA SÉTIMA — O Órgão Beneficiário promete após a conclusão das obras mantê-las em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA — O Órgão Beneficiário se compromete a enviar à SEPLAN, a qualquer tempo, e por solicitação desta, relatórios circunstanciados da execução do projeto, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA NONA — O Órgão Beneficiário no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA — Compete à SEPLAN, além da transferência efetiva dos recursos constantes da Cláusula Terceira, aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos mesmos. Ao Órgão Beneficiário incumbe dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste Convênio, de acordo com as normas legais de vigência, e apresentar a prestação de contas nos prazos e condições devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante termo aditivo, poderão alterar, modificar ou prorrogar o presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA — Este Convênio poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte do Órgão Beneficiário, ou por impossibilidade de seu cumprimento em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 16 de novembro de 1977.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
Diretor Executivo da FTERPA

CARLOS CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Município de Vizeu

TESTEMUNHAS:

AA) ILEGÍVEIS

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, A FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ — FTERPA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIZEU.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 — Despesas de Capital	
4100 — Investimentos	
4110 — Obras Públicas	
Recursos destinados ao projeto de:	
— Construção do Terminal Rodoviário no Município de Vizeu..... Cr\$	250.000,00
TOTAL Cr\$	250.000,00

(Ext. Reg. nº 5894 - Dia: 19/11/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

O Diretor Geral do DERPA., usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32, de 07/07/69), baixou as seguintes portarias "RESUMO".

0997/77-DG, de 17/10/77 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos funcionários Humberto Machado de Mendonça, Assessor Técnico; Pericles Martins de Carvalho, Chefe da Auditoria Financeira; Willy Reinaldo Moreira da Silva, Chefe do Serviço de Contabilidade e Charles Beckman Lucena Carvalho, Chefe do Serviço de Equipamento Mecânico, para, sob a presidência do primeiro, proceder à alienação dos materiais inservíveis, obsoleto e em sucata inventariado, mediante leilão público, com a supervisão da Diretoria de Administração.

0998/77-DA, de 17/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 1/1/977 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Assistente Jurídico da 6ª DR., de acordo com o que preceitua o art. 171, aprovado p/Dec. nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no P. I. nº 021/77-6ª DR.

0999/77-DA, de 17/10/77 - CONCEDER, a partir de 01/01/77, ao servidor Manoel dos Santos Lobo, Apropriador contratado, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, de acordo com o art. 171, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH exarado no processo interno nº 7285/77.

1000/77-DA, de 17/10/77 - CONCEDER, a partir de 01/01/77, ao servidor Luciano Barroso da Silva, Agente de Fiscalização do SFT-DT, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, de acordo com o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do sr. Bel.

Chefe da DRH, exarado no processo Interno nº 5885/77.

1001/77-DA, de 17/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 8/07/977, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Jacinto Monteiro Machado, Lubrificador do Serviço de Oficina - DME, de acordo com o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 6716/77.

1002/77-DG, de 19/10/77 - 1ª - FICA expressamente proibido a concessão de licenças para fretes de veículos que não os admitidos pelas leis e regulamentos vigentes, para transporte coletivo de passageiros e, também, as licenças cujo itinerário, destino e regularidade induzem em linha regular, principalmente e especialmente em trajetos servidos por empresas regularmente licenciadas na Divisão de Tráfego deste DERPA.- 2ª - As licenças de fretamento de veículos somente poderão ser concedidas e assinadas pelo Chefe da Divisão de Tráfego ou seu substituto legal, e nas horas normais do expediente; - 3ª - Na falta do Chefe da divisão ou seu substituto legal, somente poderão assinar as licenças a Diretoria da DR. Op. e o Gabinete da DG. 4ª - O requerimento de licença de fretamento de veículos dirigido ao Chefe da Divisão de Tráfego, deverá especificar com clareza e detalhes a sua finalidade, o itinerário a ser observado, o destino a data e horário da viagem, o veículo a ela destinado com suas características (Tipo, placa etc.), lotação, entidade, empresa ou pessoa responsável pelo fretamento. - 5ª - Para fins de controle, o responsável pela expedição de guias de fretamento entregará semanalmente, à Chefia da Divisão, as 3ªs vias das mesmas para o necessário exame; 6ª - Ao Serviço de Fiscalização de Tráfego, competirá a fiscalização nas estradas do integral cumprimento da presente portaria, apreendendo os veículos e quaisquer licenças expedidas em desacordo com as normas aqui estabelecidas e fazendo os necessários relatórios à Chefia da Divisão aplicando as necessárias punições.

1003/77-DG, de 19/10/77 - EXCLUIR, a partir desta data, do regime de tempo integral os servidores Aldenor Mendes Cardoso, Caixa; José Maria Cruz e Silva Magalhães, Mecanógrafo e Raimundo Nonato da Silva (D), Aux. de Administração do Quadro do Pessoal Variável deste Departamento.

1004/77-DG, de 19/10/77 - EXCLUIR, a contar de 01/10/77, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, os servidores Evilásio Antonio Espindola Segtowitz, João Castro e Silva e João da Silva Barros, Laboratoristas de Solo deste Departamento.

1005/77-DG, de 19/10/77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/10/77, no Quadro do Pessoal Variável deste Departamento, com aproveitamento na Administração Central, os funcionários e servidores abaixo relacionados: I - Na função de emprego de Oficial de Administração Nível 113, Classe A - Manoel dos Santos Lobo - José Benedito Alves Pampolha; II - Na função-de-emprego de Mecanógrafo, nível 14, classe A - José Maria da Cruz e Silva Magalhães - III - Na função-de-emprego de Laboratorista de Solos, nível 12, classe A - Evilásio Espindola Segtowitz - João da Silva Barros - João Castro da Silva - IV - Na função-de-emprego de Guarda de Saúde, nível 10, classe A - Arnaldo Tadeu Rodrigues da Silva - José

Tales do Nascimento - V - Na função-de-emprego de Auxiliar de Administração - nível 9, classe A, Maria de Fátima Pampolha Lima - Paulo Malvão de Moraes - Vicente Justo dos Santos - Joseni Maia da Silva - Raimundo Nonato da Silva (D) - Manoel Arquela Amador Teixeira.

1006/77-DG, de 19/10/77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/10/77, no Quadro do Pessoal Variável deste Departamento, com aproveitamento no Serviço de Pedágio, os servidores abaixo relacionados: I - Na função-de-emprego de Caixa, nível 15, classe A - Aldenor Mendes Cardoso, José Ribamar Damasceno Dias, Antônio Avelino Sarmiento Neto - II - Na função-de-emprego de Auxiliar de Administração, nível 9, classe A - Augusto Cesar Dantas da Cunha - III - Na função de emprego de Operador de Fonia, nível 7, Classe A, Antonio Paulo Spinelli - João Gonçalves de Sá Lima.

1007/77-DG, de 19/10/77 - RECLASSIFICAR na função de Caixa, nível 15, Classe A, no Quadro de Pessoal Variável deste Departamento, para servirem, no Serviço de Pedágio, os servidores relacionados:

Wanilse Benedito Carrera Sá, Ilson dos Santos Leonidas - Raimundo Carmo dos Santos, a presente reclassificação terá vigência a partir da data em que os referidos servidores assumirem o exercício da nova função.

1008/77-DG, de 19/10/77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/10/77, no Quadro do Pessoal Variável deste Departamento, com aproveitamento na 1ª Divisão Regional os servidores abaixo relacionados: - I - Na função-de-emprego de Caixa, nível 15, classe A - Alcide de Ataíde de Miranda - II - Na função-de-emprego de Operador de Fonia, nível 7, classe A - Carlos Adão Rocha - Mariano Marinho de Oliveira.

1009/77-DG, de 19/10/77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/10/77, no Quadro do Pessoal Variável deste Departamento, com aproveitamento na 2ª Divisão Regional, os servidores abaixo relacionados: - I - Na função-de-emprego de Mecanógrafo, nível 14, classe A - José Arimatéia da Silva Fonsêca - II - Na função-de-emprego de Laboratorista de Solos - Nível 12, Classe A - Francisco Chaves Pereira, Josir Corrêa Alves - III - Na função-de-emprego de Guarda de Saúde, nível 10, classe A, Djalma Rocha Simões - Antonio Alencar dos Santos - IV - Na função-de-emprego de Operador de Fonia, nível 7, Classe A - Francisco Geraldo Pinheiro do Carmo - José Maria dos Santos Souza.

1010/77-DG, de 19/10/77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/10/77, no Quadro do Pessoal Variável deste Departamento, com aproveitamento na 4ª Divisão Regional, os servidores abaixo relacionados: I - Na função-de-emprego de Mecanógrafo, nível 14, classe A - José Maria de Jesus Costa - II - Na função-de-emprego de Guarda de Saúde, nível 10, classe A - Geraldo Teixeira de Oliveira - III - Na função-de-emprego de Operador de Fonia, nível 7, classe A - José Santana Farias.

1011/77-DG, de 19/10/77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/10/77, no Quadro do Pessoal Variável deste Departamento, com aproveitamento na 5ª Divisão Regional, os servidores abaixo relacionados: I - Na função-de-emprego de Auxiliar de Administração, nível 9, classe A - Crizanto Freitas Amorás - II - Na função-de-emprego de Operador de Fonia, nível

7, classe A - Benedito da Rocha Albuquerque - Antonio Costa Siqueira.

1012/77-DG, de 19/10/77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/10/77, no Quadro do Pessoal Variável deste Departamento, os servidores da 6ª Divisão Regional, abaixo relacionados: I - Na função-de-emprego de Caixa, nível 15, classe A - Antonio Maia de Souza Filho - II - Na função-de-emprego de Operador de Fonia - Nível 7, Classe A, Edilson Pinheiro da Silva.

1013/77-DG, de 20/10/77 - DESIGNAR, os servidores Maria das Graças Resque Daibes, Auxiliar Técnico e Stan José Machado, Aux. de Administração, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Variável deste Departamento, para no período de 24 a 28 do corrente mês, participarem do Curso de Gerência do Departamento Usuários de Implantação de Sistema, que será ministrado nesta Cidade, sob o patrocínio da IBM - Filial de Belém.

1014/77-DG, de 20/10/77 - DESIGNAR o Engº Paulo Nunes da Silva, Chefe do Serviço de Construção da 3ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de pontes de madeira na Rodovia PA-254, trecho Jutuarana/Praia, assunto do Memº nº 171/77-DOC.

1015/77-DG, de 20/10/77 - DESIGNAR o Engº Paulo Nunes da Silva, Chefe do Serviço de Construção da 3ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de pontes de madeira na rodovia PA-254, trecho São João/Maicuri, assunto do Memº nº 171/77-DOC.

1016/77-DG, de 20/10/77 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 574/72-DG, de 12/05/72, que suspendeu disciplinarmente pelo espaço de trinta (30) dias o servidor Antonio da Silva Martins, Agente de Fiscalização de Tráfego nível 11, Classe C, do QPV, não advindo com este ato nenhuma vantagem financeira em face da parte econômica já haver sido solucionada quando do acórdão acima mencionado.

1017/77-DG, de 21/10/77 - DESIGNAR o Engº Adolpho Martins, Chefe do Serviço de Engenharia de Tráfego deste Departamento para, no período de 24 a 26 do corrente mês, participar da 1ª Reunião sobre Sinalização Viária - RESIVI, que realizar-se-á na Cidade do Rio de Janeiro, sob os auspícios do Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR, devendo-lhe serem pagas as diárias especiais de direito.

1018/77-DG, de 21/10/77 - DESIGNAR o funcionário Raimundo do Amaral Lyra, Aux. de Administração do QPP, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Tesouraria da 5ª DR, para, no período de 18/10 a 16/11/77 substituir na Chefia da Tesouraria, titular do referido serviço que se encontra em gozo de férias regulamentares.

1019/77-DG, de 21/10/77 - CONCEDER, a partir desta data, de acordo com a Resp. nº 868/70-CRE e Port. Normativa nº 519/76-DG, a gratificação de DESLOCAMENTO na base de 40% ao funcionário Evaldo Sampaio de Almeida, Químico do QPP e Chefe do Serviço de Pavimentação deste Departamento.

1020/77-DG, de 21/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 4/5/77 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Flávio Guaraní Ramos Pereira, Engº Contratado, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de

02/08/76 e de acordo com o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, em processo interno nº 7008/77 anexo 2323/72.

1021/77-DA, de 21/10/77 - ELEVAR de 10% para 20% a partir de 1/1/77, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor José Lopes Figueiredo, Motorista contratado, de acordo com o que preceitua o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 7627/77.

1022/77-DA, de 21/10/77 - ELEVAR de 10% para 20% a partir de 1/1/977 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Roberto Alves Barbosa, Guarda Rodoviário de 1ª Classe do SFT-DT, de acordo com o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 5618/77.

1023/77-DG, de 26/10/77 - DESIGNAR os funcionários Jorge Cunha da Gama Malcher, Chefe da Divisão de Tráfego; Adolpho Martins, Chefe do Serviço de Engenharia de Tráfego; Teodosio da Silva Machado, Chefe do Serviço de Fiscalização de Tráfego e o 1º Tenente PM. Roberto da Rocha Kós, ora à disposição deste Órgão, através do convênio DERPA/PME para, em comissão e sob a Presidência do primeiro, procederem às vistorias dos veículos de transportes coletivos as quais se fazem necessárias à expedição do Alvará de licença para tráfego, ficando estabelecido que as referidas vistorias serão processadas semestralmente.

1024/77-DG, de 26/10/77 - DESIGNAR o Bel. Otavio Sampaio Mélo, ocupante do cargo em Comissão de Chefe do Gabinete da Diretoria Geral do Órgão, para, no período de 27/10 à 05/11 do corrente ano, na Cidade do Rio de Janeiro, tratar junto ao DNER, da licitação para Seleção de Empresa de Consultoria para elaboração de estudo de viabilidade econômico-financeira e ante-projeto de arquitetura e engenharia do Centro Rodoviário de Cargas da Região Metropolitana de Belém, devendo-lhe serem pagas antecipadamente onze diárias especiais de direito.

1025/77-DG, de 26/10/77 - DESIGNAR uma Comissão de Inquérito constituída dos funcionários Jorge Faciola de Souza, Procurador Jurídico, Oswaldo Gomes dos Reis, Chefe da Assessoria Interna e Raimundo Valentim Sampaio Lobato, Assistente Jurídico da 1ª DR, para, sob a presidência do primeiro, apurar as causas do acidente ocorrido com o veículo de propriedade deste Departamento, prefixo TE-43, assunto do PI. nº 8557/77.

1026/77-DG, de 26/10/77 - CESSAR o efeito, a partir desta data, da portaria nº 815, de 24/08/77 desta Diretoria Geral, que designou o Engº Josino Pinheiro Viana, para fiscalizar os serviços de implantação de Ligação Santana do Araguaia/Barreira do Campo, assunto do Memº nº 174/77-DOC.

1027/77-DG, de 27/10/77 - CONCEDER, à servidora Maria Ângela Santos da Silva, Engª contratada do Órgão, exercendo o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Medição, Licença gestação, no período de 19/09 a 17/12/77, de acordo com o art. 391 da CLT e atestado médico firmado pelo dr. Cláudio Lobato anexo ao processo interno nº 7391/77.

1028/77-DG, de 27/10/77 - RESCINDIR, de acordo com a letra K do art. 482, da C.L.T., o contrato

de trabalho de Francisco Alves da Costa - B - Motorista do Quadro de Pessoal Variável da 3ª Divisão Regional deste Órgão.

1029/77-DG, de 27/10/77 - DESIGNAR, os funcionários Ramiro de Nobre e Silva, Diretor de Operações e Jorge Cunha da Gama Malcher, Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário, para, no período de 07 a 09 de novembro do corrente ano, na Cidade do Rio de Janeiro, participarem do seminário sobre Organização de Empresa de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob o patrocínio do DNER-IPR, devendo-lhes serem pagas antecipadamente quatro diárias especiais de direito.

1030/77-DG, de 27/10/77 - TRANSFERIR, a pedido da 2ª para a 6ª DR, o servidor Olivar da Cunha Brito, braçal, deste Departamento.

1031/77-DG, de 31/10/77 - CESSAR o efeito, a partir de 27/09/77, da Portaria nº 35, de 21/01/76 desta Diretoria Geral, que colocou à disposição do Instituto de Terra do Pará (ITERPA), o funcionário José Augusto Carvalho Miranda Pombo, Assistente de Administração, nível 15, classe B, do QPP.

1032/77-DG, de 31/10/77 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de Agente Operacional, nível 11, classe A do Quadro do Pessoal Variável - Grupo Ocupacional nº 09 - Pessoal de Serviço Auxiliares, com aproveitamento na 3ª Res. - 1ª DR., o servidor Diogo Garcia Carrera, braçal deste Órgão.

1033/77-DG, de 31/10/77 - DETERMINAR que, a partir de 01/11/77, a gratificação de representação de que trata o art. 178 do Regulamento do Pessoal seja paga aos substitutos eventuais dos titulares dos cargos em Comissão, somente durante o mês, a substituição ocorrer por prazo superior a 10 (dez) dias, consecutivos ou não.

1034/77-DG, de 31/10/77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/01/77, nos Quadros do Pessoal Permanente ou do Pessoal Variável, obedecido o regime Jurídico de cada um e as disposições da Instrução Normativa nº 01/76-CESEL, os funcionários e servidores abaixo relacionados: No cargo de Auxiliar de Eng. Alfredo Kemil dos Santos (4ª DR); Na função-de-emprego de Motorista - Pedro Santa Rosa Mendes (Adm. Central) - José Rubens Chagas de Brito (1ª DR).

1035/77-DG, de 31/10/77 - PRORROGAR, mediante as cláusulas que os constituem, até 31/12/77, os contratos de trabalhos dos servidores Alcir Gursen de Miranda e Juvenal Nascimento da Silva, Técnico em Estradas, nível 15, classe A, do QPV, da 1ª DR, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

1036/77-DG, de 31/10/77 - DESIGNAR o funcionário Fausto Coutinho Pessoa, Aux. de Administração, nível 9, classe C, do QPP, para a partir de 09 do corrente mês, nos impedimentos legais, substituir na chefia do Serviço de Compras da Divisão de Material, o funcionário Hindenburg Leopoldo Fernandes.

1037/77-DG, de 31/10/77 - MANDAR servir, pelo espaço de sessenta (60) dias, na Divisão de Pesquisas Tecnológicas, o servidor Expedito José Nunes de Oliveira, Laboratorista de Solos, nível 12, classe C, do QPV da 1ª DR.

1038/77-DG, de 31/10/77 - CONCEDER, a partir de 12 de outubro do corrente ano, de acordo

com o art. 103, do Regulamento Interno deste Departamento e processo interno nº 7166/77, dois (2) anos de licença sem vencimentos, ao funcionário Luiz Pereira da Silva, Engº Civil, nível 20, classe D do Quadro do Pessoal Permanente da 4ª DR deste DERP.

0012/77-DA, de 26/09/77 - ADVERTIR, disciplinarmente, os servidores enumerados, todos pertencentes ao Serviço de Oficina, considerando virem os mesmos faltando constantemente ao trabalho, sem motivo justificado: Antonio João Siqueira - Serralheiro; Edilson Vilar de Oliveira - Mecânico; João da Silva Aguiar, Mecânico; Jaime de Assis Corrêa, Servente; José Benedito Moraes Reis, Mecânico; Teófilo Côrte Lins, Aux. de Administração e Waldir Pereira da Silva, Mecânico.

0013/77-DA, de 26/09/77 - ADVERTIR, disciplinarmente o funcionário Cláudio José Ribeiro Beckman, Aux. de Administração do QPP, por vir faltando constantemente ao serviço sem motivo justificado, reservando-se esta Diretoria o direito de tomar medidas mais enérgicas em caso de manter o atual nível de frequência.

0014/77-DA, de 21/10/77 - ELEVAR de cinco (5) para oito (8) dias a partir desta data, a suspensão disciplinar imposta através da Port. nº 11 de 21/09/77, desta Diretoria de Administração, ao funcionário Raimundo Rodrigues Guerreiro, Aux. de Portaria do QPP.

0015/77-DA, de 21/10/77 - ADVERTIR, disciplinarmente, os funcionários Lúcio Soares da Silva, Aux. de Administração e Walter da Silva Monteiro, Oficial de Administração do QPP, tendo em vista virem faltando constantemente ao trabalho, sem motivo justificado, prejudicando desse modo o bom andamento do serviço.

Assessoria de Relações Públicas, em 16 de novembro de 1977.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

VISTO:

JOÃO CRUZ DO AMARAL
Resp. p/Chefia da A. R. Públicas

(Ext. Reg. nº 5897 - Dia: 19/11/77)

ANÚNCIOS

Agro Industrial do Amapá S/A

CGC. 05078993/0001-38
Rua 13 de maio, 191, Conj. 603
Belém, Pará

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Agro Industrial do Amapá S/A., a Rua 13 de Maio, 191, Conj. 603, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei nº 2.627 de 26.09.940.

Belém, 17 de novembro de 1977.
Samuel Moysés Levy
Diretor - Presidente

(T. nº 01555 Reg. nº 5848 - Dias 17, 18 e 19.11.77)

Agro Industrial do Amapá S/A

CGC. 05078993/0001-38

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 26 de novembro de 1977, na sede social a Rua 13 de Maio, 191, conj. 603, às dez horas com o fim de:

a) Tomar conhecimento e votar o balanço encerrado a 31 de dezembro de 1976, a demonstração da conta lucros e perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, Pa. 17 de novembro de 1977.

Samuel Moysés Levy

Diretor Presidente

(T. nº 01555 - Reg. nº 5847 - Dias 17, 18 e 19.11.77)

Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém COOPHAB - Metropolitana

Autorização de Funcionamento PA 10 BNH
Sede: Rua Senador Manoel Barata 1073
Belém - Pará

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém COOPHAB—METROPOLITANA, por seu Diretor Presidente, de acordo com os artigos 36 e 39 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados desta Cooperativa, quites com suas obrigações sociais, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 07 de dezembro de 1977, às 17:00 horas, em 1ª Convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em 2ª Convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última convocação às 19:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados presentes, na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre as propostas apresentadas de acordo com o Edital de Chamamento Empresarial nº 02/77 do INOCOOP-PA, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, de nº 23.632 de 26.10.77;

II - O que ocorrer.

Belém, 14 de novembro de 1977.

Célia Maria de Oliveira
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5865 - Dias 18, 19 e 22.11.77)

Cinemas e Teatros Palácio S/A.

CGC/MF nº 04.935.516/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 25 de novembro de 1977, às 9:00 horas, na sede social na Rua Manoel Barata, nº 842, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) - aumento do capital social de Cr\$-810.000,00 para Cr\$-2.430.000,00, com a utilização da quantia de Cr\$-1.620.000,00 proveniente de reservas e lucros suspensos;

b) reforma de estatutos, na parte atinente ao aumento de capital;

c) assuntos de interesse geral.

Belém, 08 de novembro de 1977.

Luiz Severiano Ribeiro Jr.

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5856 - Dias: 17, 18, 19/11/77)

Agro Pecuária Barra do Garças S. A.

CGC. MF. 05.083.431/0001-82
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Barra do Garças S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de novembro de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social à Trav. Campos Salles, 124 - Sala 04, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Reajuste de honorários da Diretoria;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 16 de novembro de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 5879 - Dias 18, 19 e 22.11.77)

Rádio Clube do Pará S.A.

CGC 04885828/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os senhores acionistas da Rádio Clube do Pará S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de novembro corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, 351 - 2º andar - sala 207, para o fim especial de:

a) - deliberar sobre a transformação da empresa em Sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

b) - o que ocorrer.

Belém, (PA), 18 de novembro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 5929. Dias: 19, 22 e 26.11.77)

Rádio Marajoara S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e sete.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, na sede social da RÁDIO MARAJOARA SOCIEDADE ANÔNIMA que funciona à travessa Campos Sales números duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, às dezessete horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas representando mais de um quarto do Capital Social conforme verificação feita nas assinaturas lançadas no Livro de Presença, às folhas trinta e um. Os trabalhos foram dirigidos pelo senhor ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES Diretor-Gerente, que convidou para servir como secretário o acionista, senhor ALBERTO LEITE, comunicando em seguida, que de acordo com o edital de convocação publicado nos dias dezessete, dezoito e dezenove no "Diário Oficial" e dezesseis, dezessete e dezoito no matutino "A Província do Pará", tudo do mês de março do ano corrente, a Assembléia Geral estava reunida para deliberar sobre a ordem do dia, constante do referido edital e vazado nos seguintes termos: RÁDIO MARAJOARA S.A. - CGC Nº 04.909.230/0001-29 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à travessa Campos Sales 206/210, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Conhecerem o Relatório da Diretoria, do Balanço e Contas de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1976, bem como ao Parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidirem sobre os mesmos; b) - Procederem à eleição dos Membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1977 e fixarem os seus honorários. Belém - Pará, 15 de março de 1977. ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES, Diretor-Gerente; ROBERTO JARES MARTINS, Diretor-Secretário. Isto feito e uma vez já constituída a mesa, o senhor Presidente, de acordo com a ordem dos trabalhos fixada na convocação, mandou proceder a leitura do Relatório, Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, não obstante a ampla divulgação pela imprensa dos documentos referidos, colocando-os em discussão e posteriormente em votação, para serem aprovados

sem restrição, não tendo votado os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Ainda em obediência à Ordem de Convocação, declarou o Senhor Presidente que iria ter lugar a eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e sete barra mil novecentos e setenta e oito para o que declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à confecção das respectivas chapas. Reaberta a sessão e colhidos os votos dos Acionistas presentes, verificou-se terem sido eleitos para Membros do Conselho Fiscal, os Senhores SAINT-CLAIR GONÇALVES PASSARINHO, FERNÃO FARIA FLEXA RIBEIRO e ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA e para Suplentes os Senhores DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, MAURÍCIO QUEIMA COELHO DE SOUZA e AGOSTINHO MONTEIRO FILHO, todos domiciliados e residentes em Belém. Submetida à Assembléia a fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal, sendo fixados esses honorários de acordo com o artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404. Esgotada a Ordem de Convocação, o Senhor Presidente determinou então a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim Secretário e achada conforme sendo aprovada por unanimidade, e vai assinada pelos Membros da mesa e demais Acionistas presentes, dela se extraindo cópias autênticas para os fins e efeitos legais. ALBERTO PINTO LEITE, Secretário. (aa) OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE, ALBERTO PINTO LEITE, pp. LEÃO GONDIM DE OLIVEIRA, MILTON TRINDADE; pp. JOÃO DE MEDEIROS CALMON, MILTON TRINDADE; MILTON TRINDADE, EPAMINONDAS CORRÊA BARAHUNA, MÁRIO COUTO, pp. dos integrantes do Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados, EPAMINONDAS CORRÊA BARAHUNA.

Confere com o original.

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES

Diretor-Gerente

ROBERTO JARES MARTINS

Diretor-Secretário

DAYSE BARROS DE SOUZA

Tec. em Contab.

Reg. DEC-268.887

CRC (Pa) - 1.833

CPF - 000152292

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES

CRC (PA) 453 - CPF - 000339602

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31/10/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2285-77, a 1ª via da presente Ata de Rádio Marajoara S/A.

Belém, 31 de outubro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Pará

“J U C E P A”

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do Art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 31 de outubro de 1977.

Alfredo F. Coelho

Secretário-Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

(Ext. Reg. nº 5.892. Dia: 19-11-77)

Rádio Marajoara S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA EM VINTE E NOVE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e sete às dezessete horas, reuniram-se na sede social, à Travessa Campos Sales, duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, acionistas da sociedade, proprietários de ações ordinárias, nominativas, representando mais de dois terços do capital social, cosoante assinaturas firmadas no Livro de Presença, às folhas trinta e dois. Verificando-se a presença de número legal de sócios, assumiu a presidência da reunião o senhor Arthêmio Scardino Guimarães, Diretor-Gerente, que convidou o senhor Alberto Pinto Leite para servir de secretário da reunião. Constituída a Mesa dirigente dos trabalhos solicitou o Presidente ao Secretário que lesse o Edital de Convocação desta Assembléia, Edital publicado no “**Diário Oficial do Estado**”, nas edições dos dias vinte, vinte e dois e vinte e três do mês de agosto e edições dos dias dezenove, vinte e vinte e um do mês de agosto, de “A Província do Pará”, desta cidade, tudo do corrente ano, o qual tem a seguinte redação: “**RÁDIO MARAJOARA S.A.** - C.G.C. 04909230/0001-29 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 (vinte e nove) de agosto corrente, às dezessete horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia: a) - Ratificação de ato da Diretoria, e b) O que ocorrer. Belém, 18 de agosto de 1977. Arthêmio Scardino Guimarães, Diretor-Gerente; Roberto Jares Martins, Diretor-Secretário”. Em prosseguimento, declarou o presidente que o objetivo da Assembléia era conhecer os termos da carta RJ-SUP. 028/77, datada de 27 de janeiro de 1977 dirigida pela Diretoria ao Diretor Regional do DENTEL, nesta cidade, a qual tem a seguinte redação: “RJ-SUP. 028/77. Belém, 27 de janeiro de 1977. Ilmo. Sr. Cel. Nilton Della Nina Quites, Diretor Regional do DENTEL. NESTA. Prezado Senhor: A **RÁDIO MARAJOARA S.A.** - é concessionária na cidade de Belém (PA) da frequência de ONDA CURTA de 15245 Khz, pelo Decreto nº 43878, de 09 de junho de 1958. Em 27 de julho de 1973, obediente à Lei 5785 de 23 de junho de 1972 e ao Decreto nº 71136 de 23 de setembro de 1972, que a regulamentou, a Sociedade encaminhou ao DENTEL a Petição protocolada sob o nº 42903/73, solicitando prorrogação do prazo daquela concessão, nos termos da legislação citada, até o momento ainda não julgada por esse Órgão. À época de sua implantação, não dispondo de estação de Onda Tropical, visava a **RÁDIO MARAJOARA** dar maior cobertura, em termos de atendimento público, às áreas carentes de presença permanente de estações de rádio brasileiras, notadamente o interior do nosso Estado e outras localidades de vizinhos Estados da região Norte. No entanto, a penetração da estação de Onda Curta, na frequência de 15245 Khz se fazia sentir em algumas áreas do sul do país e do exterior, cuja comprovação

era feita através de farta correspondência, deixando, infelizmente, a descoberto uma enorme área, que compreendia todas as cidades do interior do Pará e a quase totalidade da Amazônia Legal, face às implicações normais que oferecem as frequências dessa natureza, por atingirem a chamada faixa internacional de rádio. Agora, sendo a RÁDIO MARAJOARA S.A. também concessionária da frequência de 4955 KHz na Onda Tropical, cuja potência foi recentemente elevada de 1 Kw para 10 Kw, e cujo parque técnico está sendo inteiramente recuperado, dando à emissora maior poder de penetração, principalmente em todo o interior do Estado e na grande área amazônica, capaz, assim, de substituir a emissora de Onda Curta, com indiscutível vantagem, tomamos a iniciativa de propor ao Governo, através do DENTEL, o cancelamento da concessão da frequência de 15245 KHz. Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossas atenções, Cordialmente. a) Roberto Jares Martins. Superintendente". Com a palavra o acionista Mário Couto expressou seu pleno apoio àquela correspondência, manifestando-se no sentido de que os termos da mesma sejam inteiramente ratificados pela Assembleia, o que foi aprovado por todos os presentes. Nada mais ocorrendo, o Presidente, depois de encerrar o Livro de Presença, suspendeu a reunião para a lavratura desta ata. Às dezoito horas, reabertos os trabalhos, foi lida esta Ata, posta em discussão e submetida depois à aprovação, sendo aceita em todos os seus termos pelos acionistas presente, que a assinam. Belém (PA), 29 de agosto de 1977. (aa) Arthêmio Scardino Guimarães, Alberto Pinto Leite,

pp. Leão Gondim de Oliveira, Milton Trindade, pp. João de Medeiros Calmon, Milton Trindade, Milton Trindade, pp. dos integrantes do Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados, Epaminondas Correa Barahuna, Epaminondas Correa Barahuna, Mário Couto.

Confere com o original.

Arthêmio Scardino Guimarães

Diretor-Gerente

Roberto Jares Martins

Diretor-Secretário

Dayse Barros de Sousa

Tec. em Cont. Reg. DEC-268.887

CRC (Pa.) - 1.833 - CPF - 000152292

Arthêmio Scardino Guimarães

CRC (Pa) 453 - CPF - 000339602

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.10.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2286-77 a 1ª via da presente Ata de Rádio Marajoara S.A.

Belém, 31 de outubro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. - Reg. nº 5893. Dia: 19.11.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16/11/77

JUIZO DA 7ª VARA REPARAÇÃO DE DANOS

A: Ruy Aragão Batista - Adv.: Pedro Daltro Cunha.

R: Maria de Lourdes Paz Gemaque.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 13 de janeiro, às 10:00 horas.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Eduardo Lins, Eng. e Construções - Adv.: Rosomiro Arrais.

Embargado: Banco do Brasil - Adv.: Jamil Moreno Sales.

Despacho: Recebo a apelação, nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para no prazo legal, oferecer suas razões.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: Vanildo Raimundo P. dos Santos - Adv.: Donato C. de Souza.

Requerido: Vivenda - Adv.: Laudomício Ferreira.

Despacho: - Recebeu a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para no prazo legal, oferecer suas razões.

Inventário de Orlando Pereira Campos - Adv.: Fernando Viana.

Despacho: - Em avaliação.

JUIZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Arlete Burlamáqui Carvalho - Adv.: Celso Freire.

R: Benedito Lima Nascimento e outro.

Despacho: - A conta.

JUIZO DA 1ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Vivenda - Adv.: Laudomício Ferreira.

R: Feliciano Marques.

Despacho: Julgou extinta a ação.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1977
- 4ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: David Bentes Teixeira, por seu Procurador Dr. Antonio Monteiro de Medeiros, nos autos de Indenização que move contra Maria Rosely Dantas da Silva, requerendo a desistência da ação.

Desp.: N.A. A Conta.

3ª VARA

Proc. Nº 326/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Dionísio Lima Begot.

Adv.: Alfredo H. Santalices.

Ex.: Kazuki Sakai.

Desp.: R.H. Cumpra-se o requerido as fls. 13 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

PETIÇÃO DE: Hélio de Araújo Sampaio, por seu Procurador Dr. Vanilson F. Hesketh, requerendo depósito dos meses de setembro e outubro último na Ação de Consignação em pagamento de aluguel que move contra Crispim Moreira de Souza.

Desp.: R.H.A.: Como requer.

5ª VARA

Proc. Nº 48/77 - USUCAPIÃO

Aut.: Maria da Conceição Dias.

Adv.: Jorge N. Afonso.

Desp.: Por motivo superveniente, dou-me por impedido. À nova distribuição, compensando-me em outra oportunidade.

Proc. Nº 249/73 - ARROLAMENTO

Req.: Maria das Neves Almada.

Adv.: Artemis L. da Silva.

Req.: Lauro Cândido Almada.

Sent.: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a partilha de fls. 31 para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Proc. Nº 3832 - P/SUMARISSIMO (APELAÇÃO CÍVEL)

Apel.: Eletrobél, Eng., Com. e Repres. Ltda..

Adv.: Armando de Moura Palha.

Apel.: Empresa de Transportes Coletivos "Viação Moderna".

Adv.: Bichara Frailha Neto.

Desp.: Digam as partes sobre a conta.

PETIÇÃO DE: Nilson Navarro Raposo, por seu Procurador Dr. Carlos Ferro, requerendo depósito dos meses de setembro e outubro último, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Socilar - Crédito Imobiliário.

Desp.: N.A. Cls..

6ª VARA

Proc. Nº 636/71 - EXECUTIVA

Ex.: Banco do Brasil S/A..

Adv.: Jamil Moreno Sales.

Ex.: Paraense Transportes Aéreos S/A. e Outros.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Desp.: Vista ao A., Banco do Brasil S/A..

Proc. Nº 251/77 - POSSESSÓRIA

Aut.: Leonel dos Santos Cordeiro e Outros.

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Réus: João Matos Maciel e Outros.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 5 (cinco) de janeiro de 1978, às 11 (onze) horas, cientes as partes.

PETIÇÃO DE: Manoel de Jesus Contente Barra, assistido de sua esposa, Rosa Maria Anaissi Barra, apresentando contestação à Ação de Nunciação de Obra Nova, que lhe move Leonam Gondim da Cruz e sua esposa, Mirian Florentina Von-Lohrman Cruz.

Desp.: N.A. Cls..

PETIÇÃO DE: Raimundo Valter S. dos Santos, advogado Orlando Tadeu Lima de Souza, nos autos de despejo que move contra Francisco Coriolano de Oliveira, requerendo o procedimento da lide.

Desp.: N.A. Cls..

PETIÇÃO DE: Sudameris - Cia. de Crédito, Fin. e Inv., por seu Procurador Dr. José Tomaz Maroja, apresentando contestação nos autos da ação de depósito que move contra Benedito Lima do Nascimento.

Desp.: N.A. Cls..

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Eduardo Hermes, por seu Procurador Dr. Artemis L. da Silva, nos autos da ação de anulação de casamento que move contra Luiza Bueno da Silva Hermes, apresentando seus quesitos.

Desp.: Junte-se aos autos.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4ª OFÍCIO RESENHA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1977

Juízo da 1ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: - Myrtes Machado Garcia - Adv.: Orlando Fonseca.

Requerido: - José Gutierrez Garcia Filho.

Despacho: - Lavre-se o termo complementar.

Juízo da 2ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Angélica Mendes de Andrade - Adv.: Miguel Brasil.

Requerido: - Otacilio Pinheiro da Silva - Adv.: Antonio J. D. Ribeiro.

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 24, determinando que seja acrescido a conta de fls. 19, da quantia correspondente ao pagamento dos aluguéis dos meses de agosto, setembro e outubro do ano em curso, igual à Cr\$ 6.480,00 e de mais 15% sobre este valor, ou sejam Cr\$ 972,00, correspondente aos honorários advocatícios, num total de Cr\$ 7.452,00. Já levantada a conta de custas e considerando o pedido de acréscimo, os quais abrangem os honorários do advogado da locadora, defiro ao locatário, em atendimento ao seu pedido de fls. 16, o prazo de 10 dias para o pagamento, ficando autorizada a Sra. Escrivã do Feito, a receber a respectiva importância para posterior entrega à autora.

DESPEJO

Requerente: - Amazônia Toda Tang - Adv.: Waldemar Viana.

Requerido: - Telma Tavares Bastos.

Despacho: - Cite-se.

Recebido em cartório no dia 14/11/77, a petição de Romualdo Felipe de Castro, inconformado com a sentença prolatada nos autos de Inissão de Posse que lhe move Maria Tereza Machado da Silva Lima, apelar da mesma para o Colendo Tribunal de Justiça do Estado - Adv.: Frederico C. de Souza.

Requerimento de Benedito Gomes de Souza, na Ação de Despejo que move contra Miguel Pereira Lobo, a qual se fez junta de Ação de Consignação em Pagamento que Miguel Pereira Lobo, move contra Augusto B. Nascimento, a improcedência da ação de consignação, daí porque requer a autora lhe sejam pagos através do cartório consignante os locatários lá depositados, requerendo, outrossim o prosseguimento do feito (Ação Principal) até final sentença - Adv.: Rubem Conde de Almeida.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Juízo da 5ª Vara - IMISSÃO DE POSSE

Requerente: - Tropical - Adv.: Nelson Maués de Faria.

Requerido: - Miguel Lopes da Silva.

Despacho: - Cite-se.

Juízo da 6ª Vara - IMISSÃO DE POSSE

Requerente: - Tropical - Adv.: Nelson Maués de Faria.

Requerido: - Maria Perpétua de Souza e Silva.

Despacho: - Cite-se.

RESENHA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1977 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO ESCRIVÃ: ANA LOBATO

3ª VARA

Processo Nº 182 - INVENTÁRIO

Req.: Maria Helaide Meirelles Loureiro.

Req.: Francisca de Gomes Nunes.

Adv.: Juary Palmeira.

Desp.: Designo o dia 24.11.77, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

8ª VARA

Processo - EMBARGOS

Req.: Credi Jóias Ltda..

Adv.: Antonio Abelém.

Req.: Orient Relógios do Brasil S/A..

Adv.: Elias Almeida.

Desp.: N.A. À Conta.

Processo nº 10.310 - DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Agenor Dellino dos Santos.

Adva.: Marise Auxiliadora Conceição Silva.

Req.: Marlene Paes dos Santos.

Adv.: Jair Albano.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 30 de dezembro, às 10:00 horas. Intimem-se.

Processo Nº 379 - DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Maria Terezinha Camurça de Menezes Chacon.

Adva.: Maria dos Anjos Serra.

Req.: Antonio Batalha Chacon.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: Autue-se em separado a petição de fls. 26 apensos ao principal, voltem-me conclusos.

Processo Nº 490 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Sônia Regina de Araújo Santos.

Adv.: José B. do Nascimento.

Req.: Vicente.

Desp.: Não há elementos, que autorize a concessão da medida liminar. Cite-se o Réu.

Processo Nº 447 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Req.: Lavanderia Paraense a Vapor Ltda..

Adv.: Achilles Lima.

Req.: Antonio M. da Silva & Cia. Ltda..

Adv.: Leonam Cruz.

Desp.: Fale a Autora.

10ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Processo

Req.: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Req.: Panificadora Formosa Ltda..

Adv.: Carlos Ferro.

Desp.: Em face da apresentação de três laudos, este Juízo achou o valor mais correto, aquele encontrado pelo perito do Juízo, atribuindo a renda mensal do imóvel vistoriado a quantia de Cr\$ 5.662,83. Assim, julgo procedente em parte o pedido de Julieta Gomes da Silva, em consequência fixo o valor da renda mensal do imóvel situado na Avenida Generalíssimo Deodoro, locado para a Ré: Panificadora Formosa Ltda., em Cr\$ 5.662,83, que deverá ser pago por esta, a partir da citação. Condene a Ré, ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado da A., que arbitro em 10% sobre o valor da causa, decido na impugnação, apensado aos presentes autos. P.I.R..

Processo Nº ... - IMPUGNAÇÃO

Req.: Panificadora Formosa Ltda..

Adv.: Carlos Ferro.

Req.: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Desp.: Vistos, etc.. Panificadora Formosa Limitada, com fundamento no art. 261 do C. de Processo Civil, impugnar o valor da causa dado pela autora, de vez que foi feito contas possíveis e imaginárias para encontrar o valor da causa em Cr\$ 360.000,00. Cita o art. 259 do C.P.C. e finalmente pede a aplicação do art. 34 do decreto 24.150. Manifestando-se a Ré, diz que o valor da causa não é um ano de aluguel previsto na lei de luvas mas no art. 259 do CPC que é o valor do contrato e que achou o valor de Cr\$ 360.000,00, pagamento em 24 meses a Cr\$ 15.000,00. Ocorre, que o valor da renda mensal não é o que a requerente atribui na inicial e sim o valor achado pelo perito do Juízo na fixação da renda mensal, que é de Cr\$ 5.662,83, pagando em 24 meses, o valor da causa, corresponde a quantia de Cr\$ 135.907,92. Custas da Lei.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 16.11.77

PRIMEIRA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Abel Marques Teixeira (Adv.: Burlamáqui Freire).

Ré: Elza Borge da Silva.

Despacho: "A conta, após entregue-se os autos independente de traslado. Belém, 16.11.77. a) Romão Amoedo Neto".

IMISSÃO DE POSSE

Autora: Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário (Adv.: Nelson Farias).

Réu: José Pereira da Silva.

Despacho: "Expeça-se o mandado de imissão. Belém, 16.11.77. a) Romão Amoedo Neto".

NOTIFICAÇÃO

Autor: José Medeiros Vieira (Adv.: Joaquim Vasconcelos).

Réu: Oscar de Amorim Borges.

Despacho: "A conta. Belém, 16.11.77. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar, Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Réu: Antonio Echer.

Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 58, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 10.11.77. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Sebastião Rocha (Adv.: Miraci Cruz).

Ré: Prefeitura Municipal de Barcarena.

Despacho: "Cite-se, expedindo-se Carta de Ordem para o termo judiciário de Barcarena. Belém, 16.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. (Adv.: Júlio Alencar).

Réu: Wilson Wischanski.

Despacho: "Cite-se. Belém, 16.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Armando Pinheiro).

Réu: Raimundo G. Laranjeiras.

Despacho: No requerimento da autora, desistindo da ação: "N.A. A conta. Belém, 16.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Armando Pinheiro).

Réu: Pedro Santos.

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "N.A. A conta. Belém, 16.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Solange Moraes).

Ré: Maria José Nascimento Moura.

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "N.A. A conta. Belém, 16.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Solange Moraes).

Ré: Ana Benevides Figueiredo.

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "N.A. A conta. Belém, 16.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Abel Guimarães).

Ré: Dirce Medeiros da Silva.

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "N.A. A conta. Belém, 16.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa, Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: Vitor Manoel Barros de Magalhães.

Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 16.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autora: Companhia de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Réus: Romeu Azulay e Maria Ferreira Azulay.

Despacho: "A conta. Belém, 16.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Pedro do Nascimento (Adv.: Carlos Mendes).

Réu: Vitor Lucena (Adv.: José Brasil).

Despacho no requerimento do réu solicitando o recebimento: "N.A. Como requer. Belém, 16.11.77. a) Italzira Rodrigues".

EMBARGOS

Embargante: Fátima Gorayeb Santos (Adv.: João José Carvalho).

Embargada: Daméa Gorayeb (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Sentença (Frecho Final): "Julgo improcedentes os presentes embargos e, consequentemente, válida a arrematação de fls. 49 dos autos de execução, e condene o embargante nas custas do processo e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor da causa. Custas de Lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 11.11.77. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autora: Lucinda Beirão Lopes (Adv.: Dagoberto Carvalho).

Réu: Otávio Alves Mathne (Adv.: Solange Couto).

Despacho: "Expeça-se o competente mandado. Condene o requerido no pagamento das custas e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa. Belém, 11.11.77. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Moysés Athias (Adv.: Marcílio Ayres).

Réu: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Despacho: "A. Determino que sejam apensados aos autos de notificação. Belém, 16.11.77. a) Izabel Negreiros".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 16. DE NOVEMBRO DE 1977

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - Nº 329/74.

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Lúcio Afonso).

Réus: Cerâmica Nova e outros (Adv.: Dr.).

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 119.

AÇÃO: - Ordinária - 5ª Vara - Nº 562/76.

Autor: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adva.: Jandira J. de Oliveira).

Réu: Zenkichi Sakakibara (Adv.: Dr.).

Despacho: Diga o autor, inclusive sobre a perícia.

AÇÃO: - Execução - 6ª Vara - Nº 533/73.

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Luzio Afonso).

Réu: Óleos do Pará S/A: - Olpasa (Adv.: Dr.).

Despacho: Publique-se os editais de praça com as formalidades legais.

AÇÃO: - Despejo por falta de pagamento - 6ª Vara - Nº 244/77.

Autor: Alberto Athayde dos Santos (Adva.: Dra. Solange F. do Couto).

Réu: Eronides da Rocha (Adv.: Dr. Carlos Adalberto Chady).

Despacho: - Expeça-se mandado.

AÇÃO: - Coninatória - 7ª Vara - Nº 356/73.

Autora: Sabat Salomão (Adv.: Dr. Cristovão Colombo Gonçalves).

Réu: Dib Salomão (Adv.: Dr. Arthur Cláudio Melo).

Despacho: Por motivo superveniente afirmo suspeição no presente feito. A nova distribuição.

AÇÃO: - Pensão Alimentícia - 7ª Vara - Nº 292/75.

Requerente: Maria da Glória Dantas Amoras (Adv.: Dr. Laurênio M. Rocha).

Requerido: Landry Ferreira Amoras (Adv.: Dr. Luiz Gonzaga R. Lisboa).

Despacho: Junte-se aos autos uma petição hoje por mim despachada.

AÇÃO: - Despejo - 7ª Vara - Nº 392/77.

Autora: Nadir da Silva Conde (Adva.: Dra. Solange F. do Couto).

Réu: J. C. Eiras (Adv.: Dr. Reynaldo Couto).

Despacho: Sentença julgando improcedente a arguição de litispendência e, consequentemente, determino o prosseguimento do feito, com as cautelas legais. P.R.I.

AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - Nº 318/77.

Autora: Alcenor Moura (Adv.: Dr. Hermenegildo A. Crispino).

Ré: Marinélia Azevedo Maia (Adv.: Dr.).

Despacho: Determino que os autos voltem a Contadora, para corrigir a conta. Ordeno que seja excluído os meses posteriores a sentença e que as custas processuais sejam contadas, de acordo com o regimento de custas.

AÇÃO: - Despejo - 10ª Vara - Nº 149/77.

Autor: Jefferson Quinteiros Jacob (Adv.: Dr. José L. Vasconcelos).

Ré: Doracy Madalena R. de Figueiredo (Adva.: Solange F. do Couto).

Despacho: Chamo o presente feito a ordem apesar da procuradora da ré ter assinado. Determino que seja lavrado novo termo, com a nomeada Dra. Solange Frazão e não Arnaldo Moraes.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 10ª Vara - Nº 129/77.

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Réus: Oscar Cardoso Ferreira e sua mulher (Adv.: Dr.).

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro

em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da autora. A conta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 16.11.77

1ª VARA

Proc. Nº 1713/77 - Inissão de Posse.

Aut.: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv. - Nelson Maués.

Réu: Adonias Alves dos Santos.

Desp. - Cite-se. Em 14.11.77. a) Romão A. Neto.

3ª VARA

Proc. Nº 1523/77 - Execução.

Aut.: Banco Bandeirantes S/A..

Adv. - Paulo X. Sá.

Réu: lobato Maia & Cia..

Desp. - De conformidade com o § único do artigo 904 do Código de Processo Civil, decreto a prisão do Sr. Lourival Lobato Maia, sócio representante da firma Lobato Maia, a ser cumprida no Presídio São José, pelo prazo de seis (6) meses. Expeça-se o competente mandado, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 04.11.77. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. Nº 1211/76 - Despejo.

Aut.: Manoel Valente de Almeida.

Adva. - Solange Frazão.

Réu: Gregoriano A. Tavares Filho.

Adv. - Pedro Washington.

Desp.: Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo de Gregoriano Antonio Tavares Filho, ocupado por ele apesar de já ter entregue em Juízo as chaves do imóvel sito à Passagem União, 329 - Bairro da Sacramenta. Condêno o requerido ao pagamento das custas e honorários do advogado do requerente já anteriormente arbitrados. P.R.I. Belém, 11.11.77. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc. Nº 1675/77 - Execução.

Aut.: Pereira e Silva Ltda..

Adv. - Haroldo Fernandes.

Réu: Wilson Wischanski.

Adv. - Benedito Monteiro.

Desp.: Remetam-se os presentes autos ao MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível para os devidos fins de direito. Belém, 11.11.77. a) Pedro Paulo Martins.

9ª VARA

Proc. Nº 1719/77 - Falência.

Aut.: Banco Bandeirantes S/A..

Adv. - Paulo X. Sá.

Réu: Agro Ind. de Salinópolis S/A..

Desp. - Por motivos de amizade com o representante legal da ré, e seus familiares, levanto suspeição no presente feito. Belém, 16.11.77. a) Izabel Vidal de Negreiros.

9ª VARA

Proc. Nº 1568/77 - Desquite Litigioso.

Aut.: Iêda Pauxis S. Leão.

Adv. - José Figueiredo.

Réu: Ivan Souza Franco S. Leão.

Adv. - Moacir Moraes Filho.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 50. Belém, 14.11.77. a) Izabel Vidal de Negreiros.

10ª VARA

Proc. Nº 1183/77 - Ordinária.

Aut.: Nelly Kós Seixas.

Adv. - Dinis Lopes Ferreira.

Ré: Deolinda Coutinho (Adv.: João Z. Barata).

Desp. - Junte a requerente a certidão do registro de imóveis do aptº, objeto da presente ação. Belém, 10.01.77. a) Izabel Negreiros.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ORFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: - Dr. Romão Amodeo.

ESCRIVÃO: - Moacyr Santiago.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS; INTERDITOS
E AUSENTES DA CAPITAL
RESENHA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1977**

Proc. Nº 430, de arrolamento de Oswaldo Erse Rodrigues e Paulo José de Arruda Rodrigues; Inventariante: - Lindalva Cavalcante de Arruda. - Advogado: Dr. Antonio Lindoso. - Despacho: A avaliação e declarações finais, após digam os interessados. Em 16/11/77. a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 161, de Inventário de Ana Pamplona Barros; Inventariante: Idalgino Miranda Pamplona. - Advogado: Dr. Aurélio do Carmo. - Despacho: - Homologo a partilha de fls. 60 a 62.

Em 16.11.77. a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 107, de Inventário de Orlando Estácio; Inventariante: - Beatriz Pereira Estácio. - Advogado: Dr. Rui Silva. - Despacho: "A inventariante para oferecer os elementos necessários a fim de ser lavrado o termo de declarações finais. Quanto ao pedido de fls. 133, fica entendido que o Sr. Escrivão poderá fornecer certidão de quitação da firma com a herança. Intime-se. Em 14.11.77. a) Romão Amoedo. - Ficam os advogados acima mencionados intimados dos despachos supra, para os fins de direito.

Belém, Pa, 16 de novembro de 1977

M. S. SANTIAGO
Escrivão

(Ext. Reg. Nº 5911)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: João Almeida - DP - Cr\$ 4.091,68 - Clóvis Machado de Souza - DP - Cr\$ 6.567,70 - João Ulysses Freitas Neto - NP - Cr\$ 14.150,40 - Saldo - Celso Miranda Wan-Meyl - NP - Cr\$ 38.053,20 - Saldo - Ophir José Novaes Coutinho Filho - NP - Cr\$ 38.053,30 - Saldo - Gopar Repres. e Com. Ltda. - NPS - 3 - Cr\$... 5.000,00 - e duas de Cr\$ 5.371,09 - Adilson Tavares Oliveira Costa - NPS - 3 - Cr\$ 20.000,00 cada uma - Cláudio José da Costa - NP - Cr\$ 50.000,00 - Serra do Norte Com. e Ind. Ltda. - DP - Cr\$ 51.706,00 - Cirufarma Com. Repres. Ltda. - DP - Cr\$ 4.367,20 - Escritório Técnico Contábil - DP - Cr\$ 440,00 - Soc. Mercantil Agrop. Terra Santa Ltda. - DP - Cr\$ 4.957,50 - E. Gonçalves Coelho - DP - Cr\$ 4.982,00 - José Escolástico de Macedo - DP - Cr\$ 899,00 - Maria Duavir Nogueira Baima - DP - Cr\$ 1.466,40 - Vilmar Toledo - DP - Cr\$ 3.600,00 - Mercadinho Redenção Ltda. - DP - Cr\$... 11.900,35 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 17 de novembro de 1977.

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA
PALHA**

- II OFÍCIO -

Nazaré L. P. de Moura Palha
Oficial

(T. nº 01562 - Reg. nº 5912 - Dia: 19/11/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Aurélio Domingos dos Santos, Roberto Sarmento Pina, (Emitentes), Frigoríficos Indl. Coml. Madeira da Amazônia Ltda., Adalberto Caldas Chaves, A. M. Macedo, Agropecuária Com. Ind. Ltda, Gepê Constr. Ltda., M. Q. Santos e Cia. Ltda., Hayato Nakamura, Imp. Nicinha Ltda., Soc. M. Agrop. Terra Santa Ltda., Agro Indal. Campos de Marapanim, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de setembro, nº

276 da parte do Banco Lar Brasileiro S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Favotira Art. Esportivos, Banco de Crédito Nacional S/A., Unibanco, Cobrás Com. Maq. Mot. do Brasil S/A., Metalúrgica Rocha Ltda., Banco Mercantil de S. Paulo S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Duas (2) Notas promissórias e Catorze (14) duplicatas de contas mercantis nº 20602-2, CI-2667, 420, 20611-2, 758, 223826, 55512, FS-699, 160-a, 24701-a, 360443, 20603, 61926-2, 8200, nos valores de Cr\$ 6.120,00/ Cr\$ 11.205,68 saldo/ Cr\$ 37.000,00/ Cr\$ 4.711,20/ Cr\$.. 27.000,00/ Cr\$ 1.000,00/ Cr\$ 23.718,00/ Cr\$ 28.625,16/ Cr\$ 6.200,00/ Cr\$ 7.989,60/ Cr\$ 67.500,00/ Cr\$ 2.650,00 / Cr\$ 10.845,12/ Cr\$ 14.190,00/ Cr\$ 26.808,00/ Cr\$... 66.811,36, vencimentos vários por V.Sa. emitidas, e não pagas a favor de Sul Brasileiro Crédito Financiamento Investimento, Metalúrgica Rocha Ltda., Tecelagem Karina Ltda., Auditec - Escrit. de Auditoria e Contabilidade Ltda., Favorita Art. Esportivos, Cia. Ind. Cons. Alim. Cica, Imp. de Ferragens S/A, Lamsa Lam. Artefs. Metais S/A, Colibrac - Sementes para pastagem Ltda., Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - Cobrás, Indústrias Químicas Anhembi S/A., Metalúrgica Rocha Ltda. S/A White Martins, Petroplastic Ind. Artefatos Plásticos Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V.Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 17 de novembro de 1977.

(a) Salvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. Nº 5891 - Dia: 19/11/77)

Comarca da Capital

JUIZADO DA 6ª VARA CÍVEL

EDITAL

HASTA PÚBLICA
CARTÓRIO PEPES

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de
Direito da Sexta Vara Cível da Comarca

**de Belém, capital do Estado do Pará,
República Federativa do Brasil.**

FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou conhecimento tiverem, que no dia 29 de novembro de 1977, às 11:00 horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, no 3º andar do Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, o Porteiro dos Auditórios, levará à praça o bem abaixo descrito penhorado na Execução promovida por Importadora e Exportadora de Metais Ltda., contra Petrol Amazônia Ltda., bem esse que se encontra depositado em mãos do representante da executada, Joalho Pereira dos Santos, constante de Uma Máquina separadora de óleo centrífuga com bomba Wayne e Um Circulador de Óleo para aumentar temperatura, avaliado no estado de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Quem Pretender arrematar o bem acima, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita a vista ou fiador idôneo por 3 dias, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O Comprador pagará à banca além do preço da arrematação, a comissão do Porteiro, do escrivão e demais custas e despesas, inclusive a carta de arrematação. Caso nessa 1ª praça o bem não alcance lance superior ao da avaliação o mesmo será vendido por qualquer preço em leilão público já marcado para o dia 9 de dezembro do corrente ano, no mesmo local e hora, independentemente da avaliação, ficando o executado por este meio intimado das designações supra, caso não seja localizado para ser intimado pessoalmente. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente, que será publicado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrevi.

Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

(T. nº 01564. Reg. nº 5918. Dia: 19.11.77)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - FINEIAS CASTRO DO NASCIMENTO E LÍDIA VASCONCELOS FERREIRA, ele filho de José Pires do Nascimento e Maria Carmélia Castro do Nascimento, ela filha de Midimar Barbosa Ferreira e Francisca Vasconcelos Ferreira, solt: - RAUL BELO CEZAR E ELZA FERREIRA SILVA, ele filho de Odon Cezar e Júlia Roque Belo Cezar, ela filha de Manoel Jonas Silva e Maria Ferreira Silva, solt: - MIGUEL CARDOSO DUTRA E ROSA MARIA DE PAIVA MELO, ele filho de Teodoro Soares Dutra e Hilma Nazaré Cardoso Dutra, ela filha de Arnaldo de Souza Melo e Maria das Mercês Gomes de Paiva, solt: - PAULO SÉRGIO TEIXEIRA LOPES E SEBASTIANA DA COSTA PEREIRA, ele filho de Eduardo Correa Lopes e Helena Teixeira Lopes, ela filha de Mariano José Pereira e Martinha da Costa Pereira, solt: - MARIA NOGUEIRA DE SOUZA FILHO E LIÁ DA SILVA FORTES DA COSTA, ele filho de Mário Nogueira de Souza e Haydee de Souza, ela filha de Almir Fortes da Costa e Celina da Silva Fortes da

Costa, solt: - FRANCISCO SANTOS RODRIGUES E IRANEIDE PINHEIRO UCHÔA, ele filho de Francisco Rodrigues Filho e Maria de Belém Corrêa Santos, ela filha de Abraão Andrade Uchôa e Maria Pinheiro Uchôa, solt: - COSME NAZARENO MENDES LAMA E MARIA DAS GRAÇAS MARTINS PESSOA, ele filho de André Brígido Lama e Raimunda Mendes Lama, ela filha de Ferdinando Martins Pessoa e de Milagres Conde Pessoa, solt: - JOSÉ VICENTE MACIEL CARNEIRO E DINÁ DIAS FERREIRA, ele filho de Mansuê Carneiro e Verônica Maciel Carneiro, ela filha de Augusto Pombo Ferreira e Ana Dias Ferreira, solt: - ANTONIO MANOEL CÂMARA LEAL E MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA BRITO, ele filho de Celso José dos Santos Leal e Rita Câmara Leal, ela filha de Inácio Teixeira Brito e Roselina de Souza Brito, solt: - NEWTON ROBSON NERIS DE OLIVEIRA E JUREMA DE MIRANDA FERREIRA, ele filho de Pedrelina Neris de Oliveira, ela filha de Ubiratan Ferreira e Walzira de Miranda Ferreira, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 17/11/1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. nº 01506 - Reg. nº 5925 - Dia: 19/11/77)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

34ª CONFERÊNCIA ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-corpus - Impte: O acad. Geraldo Magela Pinto de Souza a favor de Domingos dos Santos Freitas.

- Concederam a ordem, sem prejuízo do processo a que o mesmo responde, unanimemente.

Idem, idem - Impte: Kerginaldo Marques de Azevedo a seu favor.

- Negaram a ordem, à unanimidade.

Idem, idem - Impte: O acad. Geraldo Magela Pinto de Souza a favor de Carlos Nonato da Silva Delgado

- Negaram a medida, unanimemente.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Capital - Repte: Georgio Joannis Ninos - Reqdos: o MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível - Relator: Desembargador Ossiam Correa de Almeida.

- Adiado a pedido do Relator.

Idem, idem - Repte: Geraldo Macedo Nogueira - Reqdo: O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal - Relator: Desembargador Oswaldo Poju-can Tavares - (Pub. 9.11.77.)

- Denegaram a segurança, unanimemente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de novembro de 1977.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 25 de novembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: A Justiça Pública

Apdos: José Maria Tavares da Silva, Alexandre Dias Gomes de Almeida e Evelídio Damião dos Santos, vulgo "Zé Ilídio"

(Drs. W. Q. Bibas e Felício Pontes, advs. de Ofício)

Relator: Desembargador Ossiam Almeida
RECURSO DE "HABEAS-CORPUS" Capital
Recte: Raimundo Holanda Vasconcelos (Dra. Joselisa Côrte Kauffman)

Recda: Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício.

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 18 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3.108)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT P-2568/75

RESOLUÇÃO Nº 1756/77

APROVA a tabela de diárias para magistrados e servidores do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 19, Inciso XXIV do Regimento Interno e, considerando o que prescreve o art. 135 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952;

Considerando que o Decreto nº 75.969, de 14.07.1975, regulamenta a concessão de diárias no serviço público civil da União e nas autarquias federais;

Considerando que o Decreto nº 80.563, de 17.10.77, estabeleceu novos valores de indenização das despesas com alimentação e pousada a que se refere o art. 2º do Decreto nº 75.969, de 14.07.1975;

R E S O L V E, unanimemente, ALTERAR a tabela aprovada pela Resolução nº 1.377/76, de 19 de maio de 1976, para o cálculo de diárias dos magistrados e servidores da Justiça do Trabalho da Oitava Região, quando em viagem de serviço fora da sede de sua Repartição, aplicando-se no que couber, as disposições do Decreto nº 75.969, de 14.07.1975:

I) Tabela de diárias para magistrados e servidores.

1. Juiz do TRT:

Alimentação	Cr\$ 540,00	
Pousada	Cr\$ 540,00	1.080,00

2. Juiz do Trabalho Presidente de Junta:

Alimentação	Cr\$ 460,00	
Pousada	Cr\$ 460,00	920,00

3. Juiz do Trabalho Substituto:

Alimentação	Cr\$ 410,00	
Pousada	Cr\$ 380,00	790,00

4. Cargos DAS-4:

Alimentação	Cr\$ 280,00	
Pousada	Cr\$ 450,00	730,00

5. Cargos DAS-3, DAS-2 e DAS-1:

Alimentação	Cr\$ 240,00	
Pousada	Cr\$ 390,00	630,00

6. Funções DAI, Técnicos Judiciários, Bibliotecários, Médicos e Contadores (Ref. 32 a 57):

Alimentação	Cr\$ 220,00	
-------------------	-------------	--

Pousada	Cr\$ 350,00	570,00
7. Demais Cargos (Ref. 01 a 39):		
Alimentação	Cr\$ 200,00	
Pousada	Cr\$ 300,00	500,00

II - O valor da pousada de cada diária concedida sofrerá o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento se verificar para as cidades de Manaus, Rio Branco, São Paulo, Salvador, Rio de Janeiro, Brasília e Foz do Iguaçu.

III) O servidor que se afastar, eventualmente e a objeto de serviço, da respectiva sede de exercício para outro ponto do Território Nacional, na qualidade de equipe acompanhante de Juiz do Tribunal, Juiz Presidente de Junta ou Juiz Substituto, fará jus a indenização das despesas com pousada no valor atribuível a autoridade acompanhada, na forma do item I desta Resolução.

IV - Nos afastamentos iguais ou superiores a 10 (dez) dias, o valor da parcela de diária, referente à indenização de alimentação, será acrescido de 20% (vinte por cento), independentemente de comprovação de despesa.

V) Os novos valores das diárias fixadas pela presente Resolução terão vigência a partir de 1º de janeiro de 1978, em virtude da exigibilidade de recursos disponíveis na dotação à conta de que corre o pagamento das mesmas.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 09 de novembro de 1977.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

Juiz Presidente

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Convocada

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Juiz Empregador

DURVAL ISRAEL

Suplente de Juiz Empregado

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

DA 8ª REGIÃO

COMISSÃO DO CONCURSO C-95

E D I T A L

Para conhecimento dos interessados, a Comissão do Concurso C-95, para provimento de cargos de Contador TRT 8ª. NS-924.1, Classe A, Referência 37, do Quadro de Pessoal - Parte Per-

manente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, faz público que as provas dos candidatos inscritos ao referido Concurso, serão realizadas nesta cidade, na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, na Travessa D. Pedro I, número 750, obedecendo o seguinte horário:

Dia 03 (três) de dezembro de 1977:

CONTABILIDADE GERAL, às 08:00 (oito) horas.

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, às 15:00 (quinze) horas.

Dia 04 (quatro) de dezembro de 1977:

CONTABILIDADE PÚBLICA, às 08:00 (oito) horas.

MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA, E ESTATÍSTICA, às 15:00 (quinze) horas.

OBSERVAÇÃO: Será vedada a entrada do candidato que não apresentar o seu Cartão de Identificação e que chegar após o início das provas.

Secretaria da Comissão do Concurso C-95.

Belém, 14 de novembro de 1977.

EMMANUEL RODRIGUES MATTOS

Secretário da Comissão
do Concurso C-95

Visto:

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente da Comissão do Concurso C-95

(G. Reg. Nº 3096 - Dia 19.11.77)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DO CONCURSO C-95
EDITAL

CONCURSO C-95, PARA PROVIMENTO DE CARGO DE CONTADOR TRT 8ª. NS 924.4 - CLASSE A - REFERÊNCIA 37, DO QUADRO DO PESSOAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A SE, REALIZAR EM BELÉM.

A Comissão do Concurso C-95, para provimento de cargo de CONTADOR, TRT 8ª. NS - 924.4 - Classe A - Referência 37, do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, AVISA aos candidatos inscritos no referido Concurso, que no dia 07 (sete) de dezembro de 1977, procederá a identificação das provas de CONTABILIDADE GERAL, COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, CONTABILIDADE PÚBLICA e MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA, E ESTATÍSTICA, às 10:00 (dez) horas, na sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 750.

Secretaria da Comissão do Concurso C-95.

Belém, 14 de novembro de 1977.

EMMANUEL RODRIGUES MATTOS

Secretário da Comissão do Concurso C-95

Visto:

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente da Comissão do Concurso C-95

(G. Reg. Nº 3096 - Dia 19.11.77)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DO CONCURSO C-95
EDITAL

CONCURSO C-95, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR NS 924.4 - CLASSE A - REFERÊNCIA 37, DO QUADRO DO PESSOAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A SE REALIZAR EM BELÉM.

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-95 - Cargo de Contador NS 924.4 - Classe A Referência 37, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, faço público para conhecimento dos candidatos, que foram deferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos: Inscri-

ção Nº 01 - José Caubi Gluck Paul; Inscrição Nº 03 - Maria das Graças Pinto Guimarães; Inscrição Nº 04 - Flôrencia Gomes da Silva; Inscrição Nº 05 - Selma das Graças Pontes de Figueiredo; Inscrição Nº 06 - José Trindade Cardoso; Inscrição Nº 09 - Miguel Wanderley da Silva; Inscrição Nº 10 - Regina Lúcia de Souza Caldas; Inscrição Nº 11 - João Carlos Moraes Contente; Inscrição Nº 12 - Maximiana Hêlia Charone Loureiro; Inscrição Nº 13 - Lucivaldo Dias Souza; Inscrição Nº 14 - Maria da Glória Rodrigues Oliveira; Inscrição Nº 15 - Graça de Fátima Oliveira de Alencar Silva; Inscrição Nº 16 - Nina Rosa Bastos Guimarães; Inscrição Nº 17 - Antonia Raimunda de Oliveira Pereira; Inscrição Nº 20 - Mônica Rolfê Azevedo.

Foram indeferidos os pedidos de Inscrição dos Candidatos de números: 02, 07, 08, 18 e 19.

Secretaria da Comissão do Concurso C-95.

Belém, 14 de novembro de 1977.

EMMANUEL RODRIGUES MATTOS

Secretário da Comissão do Concurso C-95

Visto:

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente da Comissão do Concurso C-95

(G. Reg. Nº 3096 - Dia 19.11.77)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO

DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO os Srs. Guix do Brasil Agroindustrial Ltda., na pessoa de Guilherme Macedo Parente, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 1.747,39 (Hum Mil Setecentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e Trinta e Nove Centavos), correspondente ao Principal e custas devidos nos autos do Processo nº 4: JCJ-1.120/77, em que são partes Benedito Borges dos Santos, reclamante-exequente e Guix do Brasil Agroindustrial Ltda.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado, fica, desde já, ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, (Antônio Alves de Oliveira), Técnico Judiciário, TRT 8ª AJ 021.6, datilografei. E eu, (Ana Cavalleiro de Macedo Lima), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho

Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3.087)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa PECON LTDA., com endereço incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$... 3.803,84 (Três Mil, Oitocentos e Três Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos) referente ao Principal e Custas devidas nos

autos do Processo nº 4: JCJ-931/77, em que é reclamante José Maria Martins e reclamada a empresa supracitada.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica, desde logo, ciente de que será realizada a penhora e, tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatorze dias do mês de novembro do

ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ana Lúcia Azevedo, Auxiliar Judiciária, AJ-022.4, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente.
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3.086)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

PROCESSO Nº 34.812
EDITAL Nº 68/77

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. JOÃO FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.812, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, exercício de 1976, período de 1º de janeiro a 03 de agosto.

Belém, 07 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

PROCESSO Nº 36.631
EDITAL Nº 69/77

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CAMARÃO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, em 1976.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. RAIMUNDO CAMARÃO DE ARAÚJO, ex-Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.631, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, exercício de 1976.

Belém, 07 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

PROCESSO Nº 36.326
EDITAL Nº 70/77

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL QUIRINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 1976.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. MANOEL QUIRINO DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos

autos do processo nº 36.326, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, exercício de 1976.

Belém, 07 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/77
PROCESSO Nº 37.158
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ JACOB SANTOS, responsável pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOJU.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. JOSÉ JACOB SANTOS, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moju, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e balanço geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 07 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/77
PROCESSO Nº 37.158
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OTON GOMES DE LIMA, Prefeito Municipal de Moju.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. OTON GOMES DE LIMA, Prefeito Municipal de Moju, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moju, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e balanço geral, após o que

o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 07 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/77
PROCESSO Nº 37.144
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JAIME PINHEIRO DE CARVALHO, Responsável pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AUGUSTO CORREA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. JAIME PINHEIRO DE CARVALHO, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Augusto Correa, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e balanço geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 07 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/77
PROCESSO Nº 37.155
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS, Presidente do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACUNDÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacundá, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e balanço geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 07 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

RESOLUÇÃO Nº 7.911
(Processo nº 37.266)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de outubro de 1977.

Considerando o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, para concessão de 200 (duzentas) bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, regularmente matriculados na Escola de 1º Grau Santa Odília.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEM PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCGE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. - nº 2.931)

RESOLUÇÃO Nº 7.912

(Processo nº 37.270)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de outubro de 1977.

Considerando favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Movimento Familiar Lar de Fátima, para concessão de 58 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau matriculados na referida entidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas de Estado do Pará, em 21 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. - nº 2.931)

RESOLUÇÃO Nº 7.913

(Processo nº 37.274)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de outubro de 1977.

Considerando o despacho favorável proferido pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Escola Particular de 1º Grau Nossa Senhora Santana, para concessão de 80 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na referida Escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. - nº 2.931)